

# **Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos: Trabalho**

Secretaria de Direitos Humanos

Governo Federal

Brasil

País Rico é país sem pobreza

©2014 – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR

**Dilma Rousseff**

Presidenta da República Federativa do Brasil

**Michel Temer**

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

**Ideli Salvatti**

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

**Claudinei do Nascimento**

Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos : Direito Humano ao Trabalho / Brasília: Coordenação-Geral de Indicadores e Informações em Direitos Humanos, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), 2014. 96p. II. – (Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos).

Direitos Humanos 2. Direito Humano ao Trabalho 3. Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos

©Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República –SDH/PR

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar

Brasília – Distrito Federal – 70308-200

## **Ficha Técnica**

### **Organização:**

Lúcio Remuzat Rennó

### **Revisão:**

Andrei S. Dillon Soares

Fernanda Teixeira Reis

### **Consultor responsável – Sistematização conceitual:**

Franco de Matos

### **Consultora responsável – Padronização:**

Bárbara S. Souza Silva

### **Consultores responsáveis – Dados:**

André Cançado

Eduardo Nakano

Eduardo Ribeiro

Wesley Silva

### **Colaboradores:**

Aurélio M. Cepeda,

Heloiza Egas

Leonardo Athias

Luseni Aquino

Thais M. Gawryszewski

### **Publicação Acessível:**

Bruna Ramalho

Débora Machado

### **Arte, Diagramação e Capa:**

Cleber Mariano Pinto

## **IMPRESSO NO BRASIL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

“A distribuição do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e com a autorização prévia e formal da SDH/PR, desde que citada à fonte”.

# Sumário

**Apresentação Sistema Nacional**, página 5

**Conceito e Objetivos**, página 6

Comitê Técnico de Acompanhamento (CTA), página 7

Grupos Técnico-Executivos (GTE), página 8

**Histórico**, página 8

Tipos de Indicadores Sociais e exemplos para Indicadores de Direitos Humanos, página 10

**Apresentação do SNIDH**, página 11

Definição e Conceito, página 13

Atributos e Indicadores, página 15

Atributo 1: Acesso e Qualificação para o Trabalho Decente, página 15

Atributo 2: Condições Justas, não Discriminatórias e Seguras no Trabalho, página 43

Atributo 3: Erradicação do Trabalho Infantil, página 68

Base Jurídica – Histórico, página 69

**BIBLIOGRAFIA**, página 76

## **Apresentação Sistema Nacional**

O Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos (SNIDH) é uma matriz articulada de indicadores sociais, elaborada com o objetivo de monitorar e mensurar a realização progressiva dos Direitos Humanos no Brasil, direitos cuja promoção e defesa foram assumidas como responsabilidade do Estado Brasileiro.

O seu propósito primordial é orientar a ação do Estado brasileiro e informar à sociedade civil acerca da salvaguarda e promoção do respeito a todos os direitos, sejam eles civis ou sociais, políticos, culturais ou econômicos. É, portanto, um instrumento de transparência, de monitoramento e fiscalização que contribuirá para o aprimoramento de políticas públicas sobre o tema, para estudos independentes sobre a questão e para aproximar Estado e sociedade em uma parceria contínua pela melhoria de vida da população brasileira, principalmente suas parcelas mais ameaçadas e afetadas por longos processos de exclusão. Dessa forma, além de agregar inteligência à tomada de decisões sobre Direitos Humanos, o SNIDH permitirá que o Estado preste contas de compromissos assumidos e — o que é mais importante — que a sociedade acompanhe tal cumprimento.

Antiga demanda da Sociedade Civil, o SNIDH entrou na agenda pública em 2007, com um seminário na sede do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2008, no primeiro ciclo da Revisão Periódica Universal, o Brasil anunciou o desenvolvimento do Sistema Nacional, que também está previsto no terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3). Sua elaboração teve início em agosto de 2012, quando foi instituído o Comitê Técnico de Acompanhamento (CTA). Atualmente, entre 2013 e 2014, os indicadores do SNIDH estão sendo calculados. Neste último ano, o sistema será lançado com um conjunto inicial de indicadores que contempla uma série de direitos como, por exemplo: Educação, Saúde, Trabalho, Vida Justa, Participação Social em Assuntos Públicos e Alimentação Adequada.

A lógica do SNIDH é captar a progressividade do alcance das metas de Direitos Humanos estabelecidos constitucionalmente. Para isso, o sistema precisa ser flexível e adaptável, visando sua evolução e aprimoramento contínuo. Portanto, apresentamos aqui a consolidação de um trabalho preparatório longo e que envolveu inúmeras atrizes e atores e partes interessadas, mas que é apenas o início de uma nova fase. Neste novo momento, o objetivo é o refinamento

contínuo do sistema, incluindo novos indicadores, reconsiderando os atuais, a fim de captar a dinâmica e a progressividade do processo de realização dos direitos na prática.

## Conceito e Objetivos

Tendo como premissa os princípios da Conferência de Viena de que os direitos humanos são “universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados”, os indicadores que compõem o SNIDH buscam enfatizar a realização dos direitos pelos seus titulares e ainda ressaltar assimetrias e desigualdades estruturantes, existentes entre pessoas, grupos sociais, regiões e Unidades Federativas (UF). O sistema evoca a preservação dos princípios de universalidade e não discriminação na realização de Direitos Humanos, ademais, a elaboração e leitura dos indicadores se diferenciam pelo foco na promoção e defesa de Direitos Humanos. Por isso, focaliza desigualdades estruturantes de raça<sup>1</sup>, sexo e região, entre outras, bem como a realização de direitos pelos grupos mais vulnerabilizados da realidade social brasileira. Desta forma, o SNIDH surge para acompanhar onde, quanto e para quem a realização dos Direitos Humanos avança no Brasil. Além disso, tem como objetivos adicionais:

Auxiliar no planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, agregando inteligência à tomada de decisões sobre Direitos Humanos;

Ser um instrumento de transparência ativa pelo qual o Estado presta contas sobre a realização de compromissos em Direitos Humanos;

Empoderar e subsidiar a sociedade em suas demandas por políticas públicas;

Estabelecer uma matriz de indicadores necessários para a elaboração de relatórios internacionais sobre a realização progressiva de direitos; e

Identificar, nas bases de dados governamentais, lacunas cuja resolução é necessária para gerar desagregações que garantam uma perspectiva de direitos.

---

<sup>1</sup> Trabalhou-se agregando as categorias preto e pardo em uma única categoria: negro. Ademais, em razão de número de casos insuficiente para determinar qualquer estimativa com precisão aceitável, não se analisou com as categorias indígena e amarela, ainda que fundamentais para uma perspectiva de direitos.

# **Desenvolvimento**

Desenvolvido por grupos multidisciplinares e envolvendo saberes diversos em Direitos Humanos, Estatística e Temáticas Sociais, o SNIDH é o fruto do trabalho conjunto entre acadêmicas e acadêmicos, servidoras e servidores públicos e defensoras e defensores de Direitos Humanos. Coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, SDH/PR, sua construção é o resultado de uma ampla parceria envolvendo entes governamentais, sociedade civil, academia e organismos internacionais, parceria que tem como objetivo último garantir à população e às gestoras e aos gestores públicos o acesso a informações que permitam avaliar a realização de direitos ratificados em instrumentos internacionais, na Constituição Federal e em legislação infraconstitucional. Tal construção foi realizada a partir de duas instâncias: o Comitê-Técnico de Acompanhamento (CTA) e os Grupos Técnico-Executivos (GTE).

## **Comitê Técnico de Acompanhamento (CTA)**

A Portaria nº 619, de 22 de maio de 2012, instituiu o Comitê de Acompanhamento (CTA) do SNIDH. O CTA é a instância deliberativa do processo de elaboração do SNIDH e tem o objetivo de definir o marco metodológico de elaboração do SNIDH, bem como acompanhar seu processo de construção. São os seguintes integrantes do SNIDH:

I - um representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, que coordenará a elaboração do SNIDH;

II - um representante da Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - um representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea;

IV - um representante da Sociedade Civil, indicado pela Plataforma Dhesca; e

V - um representante das Agências das Nações Unidas, indicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Além de seus membros fixos, o CTA poderá convidar representantes dos demais Ministérios e Secretarias de Estado para participar de suas reuniões e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como especialistas em temas e questões importantes para seu desenvolvimento. Exemplo foram as participações nas reuniões do CTA da Secretaria de Igualdade Racial da Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Ministério da Saúde.

## **Grupos Técnico-Executivos (GTE)**

Criados pelo CTA, os Grupos Técnico-Executivos (GTEs) foram responsáveis pela proposição de atributos e pela elaboração da matriz de indicadores para conjuntos específicos de direitos. Os GTEs são, por definição, multidisciplinares, sendo compostos por representantes de órgãos públicos, de organismos internacionais, acadêmicos e da sociedade civil, atuantes nas áreas temáticas específicas de cada grupo.

Por determinação do CTA, os Grupos Técnico-Executivos devem priorizar a construção de indicadores com dados existentes. Outra incumbência atribuída ao GTEs consiste na identificação ausências ou lacunas nas bases de dados mantidas pelo governo e que dificultassem a adoção de um enfoque de direitos nas políticas públicas.

## **Histórico**

É através da intensa participação de representantes da sociedade civil, de agências estatais e de organismos internacionais, que se construiu os consensos necessários para a elaboração do SNIDH. Foram realizadas 24 reuniões dos GTEs, entre quatro e cinco para cada direito, além de cinco reuniões do CTA. Foram contabilizados mais de 70 participantes, entre membros formais e convidados, dos quais se destacam especialistas do setor público e privado e representantes defensores de Direitos Humanos oriundos da sociedade civil.

Também foi realizada em Brasília, nos dias 8 e 9 de Fevereiro de 2012, uma ampla oficina de discussão. Cerca de 80 pessoas participaram de uma sessão plenária inicial para nivelamento de expectativas, depois se dividiram em grupos temáticos por direito, em que



deliberaram a maior parte do período, e voltaram a se reunir em plenária para a apresentação dos resultados de suas interlocuções isoladas. A discussão das oficinas foi um dos primeiros subsídios técnicos e políticos para a elaboração do Sistema.

Fica claro, portanto, que a elaboração de um Sistema desse porte é fruto de um trabalho coletivo que envolveu inúmeras atrizes e atores e que continuará a envolvê-los em suas fases futuras de adaptação e aprimoramento. O sistema é fruto da adoção de mecanismos participativos e inclusivos da sociedade civil, organismos internacionais e de colaborações transversais entre agências governamentais na elaboração de uma política de Estado.

## **Indicadores de Direitos Humanos**

Indicadores de Direitos Humanos são indicadores sociais multitemáticos que retratam diferentes aspectos da realidade a partir de um conceito de análise transversal relacionado à realização de Direitos Humanos. A principal preocupação foi em enfatizar os titulares dos direitos, sublinhando a importância da pessoa humana como medida da realização de todo direito. Esta ação ocorreu da etapa de definição e elaboração dos indicadores até o seu cálculo. Assim sendo, buscou-se como unidade de investigação a pessoa humana ou uma de suas características. São atributos de pessoas que devem constar no numerador e denominador dos indicadores, e não outras unidades agregadas, como escolas e turmas, por exemplo.

Ademais, O CTA deliberou por trabalhar inicialmente apenas com indicadores de resultado. Os demais tipos de indicadores, de processo e estrutura, serão abarcados depois que estes primeiros fossem elaborados e divulgados. O CTA também definiu ainda, como prioridades estratégicas, a elucidação de assimetrias na realização de direitos, a obtenção de indicadores o mais próximo possível dos titulares dos direitos e a identificação de lacunas na disponibilidade de informações sobre Direitos Humanos.

Para o cálculo dos indicadores, buscou-se trabalhar com microdados, acessando o menor nível de desagregação presente nas fontes de dados. A geração de indicadores a partir de microdados possibilita uma autonomia maior para explorar desagregações fundamentais a uma perspectiva de direitos – como diferenças regionais, por sexo, raça, cor ou etnia, idade, pessoas

com deficiência, entre outras. Além disso, tanto no cálculo quanto na publicização dos indicadores, procurou-se operar com as menores unidades territoriais possíveis.

Por sua vez, a preocupação com a elucidação de assimetrias passa não apenas pela questão da realização do direito, como também pela noção de equidade – resguardando princípios de universalidade e não discriminação. Isto implica uma ênfase em expor diferenciações e desigualdades estruturantes notoriamente presentes na sociedade brasileira. Buscou-se, assim, explorar possibilidades de expressar distâncias e níveis distintos de realização de direitos segundo perfis dos titulares, com atenção especial às desigualdades que atingem populações que apresentam historicamente desvantagens comparativas.

Por fim, existiu uma preocupação com a elaboração de indicadores cuja periodicidade permitisse o acompanhamento regular, pela sociedade, e o planejamento, monitoramento e avaliações de políticas públicas.

### **Tipos de Indicadores Sociais e exemplos para Indicadores de Direitos Humanos**

**De estrutura (ou de insumo):** correspondem a medidas associadas à disponibilidade de recursos (humanos, materiais, organizacionais ou financeiros) passíveis de serem empregados em processos que atuam sobre determinadas dimensões da realidade social (Jannuzzi, 2005). Estes indicadores se referem às condições contextuais, sob as quais serviços, projetos ou políticas públicas são oferecidos;

- o Em termos de realização e garantia de Direitos Humanos, estes podem refletir a adoção de instrumentos legais e mecanismos institucionais necessários para facilitar a realização dos Direitos Humanos;

**De processo (ou fluxo):** são indicadores que traduzem quantitativamente um esforço operacional ou institucional de alocação de recursos, visando a obtenção de melhorias em alguma dimensão da realidade social. São indicadores intermediários que associam insumos disponíveis aos resultados esperados (Jannuzzi, 2005);

- o Podem refletir os esforços de políticas públicas e intervenções específicas para na realização progressiva de direitos;

**De resultado (ou produto):** são indicadores associados a dimensões empíricas da realidade social (Jannuzzi, 2005), que retratam mudanças efetivas que ocorrem em determinados fenômenos de interesse. Estas podem ou não responder à aplicação de projetos, serviços ou políticas públicas;

- o Medem a efetiva realização dos direitos, em cada uma das dimensões observadas, segundo as e os titulares destes direitos. Estas últimas correspondem a populações específicas, como mulheres, homens ou grupos raciais, ou regiões particulares.

## **Apresentação do SNIDH**

O SNIDH apresentará os dados de cada um dos indicadores, referentes a atributos de direitos básicos, constitucionalmente assegurados, que se enfocarão, neste primeiro período, seis direitos relacionados à pessoa humana: direito humano à saúde, à educação, ao trabalho, à participação social em assuntos públicos, à alimentação adequada e à vida justa. Esses direitos conterá número limitado, porém expansível, de temas que traduzem o texto da norma jurídica do direito, permitindo a definição de indicadores apropriados para acompanhar a observância do direito.

Serão apresentadas as definições conceituais e as bases jurídicas de cada atributo e posteriormente descritos cada um dos indicadores que mensuram suas dimensões complementares. Serão expostos dados em séries temporais, a fim de avaliar a evolução de sua realização ao longo dos anos, desagregando-os por região e sexo. Posteriormente, serão realizadas diversas desagregações para diferentes grupos sociais com o recorte temporal do ano mais recente para o qual há dados. Ao fim do indicador, serão exibidas notas técnicas enfocando sua fonte, método de cálculo, potencialidades e limites.

Cabe ressaltar que não serão feitos comentários exaustivos sobre cada figura apresentada, mas apontados pontos de destaque no conjunto dos dados. As fontes primárias dos dados e as rotinas usadas para extração e cálculo serão disponibilizados na plataforma digital. Dessa forma, asseguramos a possibilidade de replicabilidade das análises e a continuidade de sua estimação no

futuro, ambos resultados evidentes da ênfase na transparência com que o SNIDH lida com informações e as divulga.

# Direito Humano ao Trabalho

## Definição e Conceito

O Direito Humano ao Trabalho abrange todas as formas de trabalho e emprego, independentemente da percepção de salário. O trabalho é um princípio fundamental constitucional: a **Constituição Federal de 1988** apresenta, no seu artigo primeiro, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como Princípios Fundamentais da República. Estabelece, ainda, em seu artigo quinto, a vedação do trabalho forçado e define, no artigo sexto, o trabalho como um direito social.

Nos termos do Artigo sexto do **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc)**<sup>2</sup>, pode ser definido como “o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito”. No Artigo 23 da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**<sup>3</sup>, é caracterizado por intermédio de quatro atributos fundamentais, a saber:

1. *O direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego;*
2. *O direito a igual remuneração por igual trabalho sem qualquer distinção;*
3. *O direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social;*  
*e*
4. *O direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.*

---

<sup>2</sup> Adotada pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992.

<sup>3</sup> Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de Dezembro de 1948, através da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral. Assinada pelo Brasil na mesma data.

Expandindo tal definição, o artigo sétimo do **Pidesc** reforça o vínculo entre a realização do Direito Humano ao Trabalho e a garantia de “condições de trabalho seguras e higiênicas” e – especialmente – a garantia da equidade nas condições e na remuneração de trabalho. Enfatiza, ainda, o direito de todas as pessoas a “um salário equitativo e uma remuneração igual por um trabalho de igual valor, sem qualquer distinção”. Por fim, reforça que “em particular, as mulheres deverão ter a garantia de condições de trabalho não inferiores às dos homens e perceber a mesma remuneração que eles, por trabalho igual”.

Em todos os casos está ao fundo o que o **Comentário Geral 18**, adotado em 24 de Novembro de 2005, define como “o direito de ser capaz de trabalhar, podendo viver em dignidade” e garantir seu “desenvolvimento e reconhecimento na comunidade”. Sob tal perspectiva, a realização do Direito Humano ao Trabalho exige a regulação das relações entre empregadoras e empregadores e trabalhadoras e trabalhadores por instrumentos como o contrato de trabalho, o direito de sindicalização e a negociação coletiva. Tais ferramentas estabelecem direitos para os trabalhadores, como limites de carga horária e proteções como o salário mínimo e os direitos relacionados à maternidade.

Como enfatiza ainda o **Comentário Geral 18**, o Direito Humano ao Trabalho não deve ser interpretado como um “direito absoluto e incondicional para obter um emprego”, mas como o direito de toda pessoa de decidir escolher ou aceitar trabalho. Isso implica tanto não ter ser privado de um emprego sem motivo adequado quanto ter acesso a um sistema produtivo que garanta acesso ao emprego. Além disso, implica não ser obrigado a aceitar um emprego e ter condições de trabalho que não violem a dignidade inerente da pessoa.

Tais resguardos integram também o conceito de trabalho decente. Lançado em junho de 1999 durante a **87ª Reunião da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, o trabalho decente é definido como “um trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna”.

## **Atributos e Indicadores**

### **Atributo 1: Acesso e Qualificação para o Trabalho Decente**

*Diz respeito à obrigação de o Estado respeitar, proteger e promover condições de acesso ao mercado de trabalho. O trabalho a que se pretende aceder, em suas diversas formas de inserção, deve ser qualificado como Trabalho Decente, “que respeita as normas internacionais, em particular os princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores” (entendimento OIT) e que se baseia nos seguintes pilares estratégicos:*

1. *promoção do emprego de qualidade;*
2. *extensão da proteção social; e*
3. *diálogo social.*

### **Indicadores**

1. **Proporção da População Desocupada (Taxa de Desemprego):** Total da população de dezesseis anos de idade ou mais desocupada em relação ao total de pessoas economicamente ativas (IBGE).

### **Resumo Analítico do Indicador**

Há um claro componente racial na taxa de desemprego. Em momentos de aumento nacional nessa taxa, a diferença entre pessoas brancas e negras cresce. É o caso de 2005: quando a taxa de desemprego cai, então a diferença entre pessoas brancas e negras cai. Na escassez de empregos, o componente racial afeta desfavoravelmente pessoas negras. Quando há mais empregos, o componente racial tem seu impacto reduzido. A geração de empregos beneficia pessoas negras.

A taxa de desemprego continua marcada por uma diferença de sexo, prejudicando as mulheres.

Quando se combinam sexo e raça/cor, fica evidente que em 2013, o grupo mais afetado pela situação de desemprego são mulheres negras, demonstrando ainda um acúmulo de preconceitos na sociedade brasileira que sistematicamente prejudicam esse grupo social.

A taxa de desemprego é um fenômeno urbano no Brasil: o dobro de pessoas residentes em áreas urbanas está desempregado em comparação com zonas rurais.

**Descrição: Figura 01, página 20.**

Taxa de desemprego, por região, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a taxa de desocupação, variam de zero por cento a vinte por cento, com intervalos de cinco por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em vermelho, representa a região Sul do país, fica na marcação de cinco por cento, com um pico no ano de 2009 aproximando-se a seis por cento, mas cai nos anos seguintes retornando a faixa de cinco por cento. A segunda, na azul, representa a região Norte, está entre a marca de cinco por cento, mas a partir de 2009 o índice sobe para próximo da marca de dez por cento e para em 2013 com um valor médio de sete por cento. A terceira, roxa, representa a região Centro-Oeste do país, localizada acima da linha azul. A linha inicia-se próxima aos dez por cento chegando a nove por cento em 2005, que é o pico dessa série, mas a partir desse ano os valores vão diminuindo para sete por cento e ficam em torno de cinco por cento no período de 2011 a 2013. A quarta linha, preta, representa os valores do Brasil, e tem um pico em 2005 que se choca com o da linha roxa (Centro-Oeste). Nos anos posteriores a esse os índices caem para o valor médio de seis por cento, sobrepondo-se a linha verde (Sudeste) e azul (Norte.). A quinta linha, amarela, representa a região Nordeste, e é a mais próxima do marco dez por cento até o ano de 2009, nos anos seguintes o índice cai, mas está em torno de sete por cento até o ano de 2013. A sexta linha, verde, representa a região Sudeste, começando acima da marcação de dez por cento e terminando entre a marcação de cinco por cento em 2013, apresentando uma taxa de desemprego que se reduziu no período considerado. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 02, página 20.**



Taxa de desemprego, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a taxa de desocupação, variando de zero por cento a vinte por cento, com intervalos de cinco por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em azul, representa o sexo masculino, e apresenta valores que variam entre seis e quatro por cento. A série em 2004 inicia em seis vírgula sessenta e quatro por cento, e em 2013 encerra em quatro vírgula oitenta e cinco. A segunda, preta, representa o total e varia entre oito e seis por cento. A linha tem tendência decrescente, apesar de em 2009 apresentar um pico que se aproxima dos dez por cento e cai nos anos seguintes, estabilizando-se em seis por cento. A terceira linha, na cor vermelha, representa o sexo feminino, começa acima da marcação de dez por cento e vai caindo até 2008, mas volta a subir em 2009 atingindo um valor de dez por cento. Decresce outra vez e encerra em 2013 com oito vírgula três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 03, página 21.**

Taxa de desemprego, por raça/cor, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a taxa de desocupação, variando de zero por cento a vinte por cento, com intervalos de dez por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em roxo, representa as pessoas de cor Branca. A linha se inicia em oito por cento, mas decai nos anos seguintes para cinco por cento. Existe uma variação em 2009 ascendente no valor de um por cento se comparado com os demais valores da série, chegando a uma taxa de desemprego de sete por cento nesse ano. A segunda linha, preta, representa as pessoas do Brasil todo, começa na linha de oito por cento, atingindo um valor em 2005 de nove por cento. Esse índice cai nos anos seguintes para um valor médio de sete por cento até voltar a subir em 2009 para taxa de oito por cento. Nos anos posteriores a taxa cai e fecha em 2013 com valor de seis por cento. A terceira linha, amarela, representa as pessoas de cor Negra e começa acima do marco dez por cento, caindo até 2008, beirando aos sete por cento. Em 2009 há um pico que eleva a taxa para nove por cento e cai nos anos seguintes, terminando a série em sete por cento.

Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 04, página 21.**

Taxa de desemprego, por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira preta representa o total, no valor de seis vírgula quatro por cento. A segunda, roxa, representa as pessoas de raça/cor branca, no valor de cinco vírgula três por cento e a terceira, amarela, representa as pessoas de raça/cor negra, no valor de sete vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 05, página 22.**

Taxa de desemprego, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira preta representa o total, no valor de seis vírgula quatro por cento. A segunda, vermelha, maior, representa o sexo feminino, no valor de oito vírgula quatro por cento, e a terceira, azul, representa o sexo masculino, no valor de quatro vírgula oito. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 06, página 22.**

Taxa de desemprego, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a taxa de desocupação em porcentagem variando de zero a doze por cento. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades da Federação. A primeira menor representa o estado de Santa Catarina, no valor de três vírgula um por cento. A barra do meio, preta, catorze posições acima da primeira, representa o valor total do Brasil de seis vírgula quatro por cento. A última barra, verde, representa o Amapá, no valor de onze vírgula nove por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 07, página X.**

Taxa de desemprego, por situação do domicílio, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira preta, representa o total, no valor de seis vírgula quatro por cento. A segunda, verde, representa os domicílios Rurais, no valor de três vírgula um por cento, e a terceira, amarela, maior, representa os domicílios Urbanos, no valor de seis vírgula nove por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 08, página 23.**

Taxa de desemprego, por raça/cor e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o valor total da taxa de desemprego e os valores de homens e mulheres para o total e para as raças: branca e negra. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil tem o valor de seis vírgula quatro por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de oito vírgula quatro por cento e para os homens, na cor azul, o valor de quatro vírgula oito por cento. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de cinco vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de seis vírgula seis por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de quatro vírgula um por cento. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sete vírgula quatro por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dez por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de cinco vírgula cinco por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 09, página 23.**

Taxa de desemprego, por região e raça/cor durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa o valor total da taxa de desemprego para o Brasil e regiões, o total para brancos e negros. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de 6,4%. E para os brancos, na cor roxa, a taxa de desemprego é de 5,3%. Para os negros, na cor amarela, o valor é 7,4%.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região tem valor de 5,5%. Para os brancos, na cor roxa, a taxa de desemprego é 5,3%. Para os negros, na cor amarela, 5,7%.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra preta representa o total dessa região no valor de 7,8%. A barra para os brancos, na cor roxa, tem valor de 7,1%, e a barra amarela, para os negros, 8,1%.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de 7,2%. A barra para os brancos, roxa, tem taxa de desemprego no valor de 6,6% e para os negros, barra de cor amarela, 7,5%.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de 6,4%. O brancos, na cor roxa, 5,5% e os negros, representados por uma barra amarela, têm taxa medida no valor de 7,5 %.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de 3,9% e a barra para brancos, na cor roxa, 3,5%. Para negros, na cor amarela, o valor é 4,1%. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 10, página 24.**

Taxa de desemprego, por região e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o valor total da taxa de desemprego para o Total, também representado como Brasil, e para mulheres e homens e para as regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor de seis vírgula quatro por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de oito vírgula quatro por cento e para os homens, na cor azul, o valor de quatro vírgula oito por cento. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de cinco vírgula cinco por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de sete vírgula sete por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de três vírgula nove por cento. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sete vírgula oito por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dez vírgula quatro por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de seis por cento. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sete vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dez vírgula sete cento e a barra azul, para os homens, tem valor de quatro vírgula nove por cento. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de seis vírgula quatro por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de oito vírgula dois por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de cinco por cento. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de três vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de quatro vírgula nove por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

## **Tabela 1: Proporção da População Desocupada (Taxa de Desemprego), página 25**

Método de Cálculo:  $(X/Y) \times 100$

X = População Desocupada

Y = População Economicamente Ativa (PEA)

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador estima a parcela da População Economicamente Ativa (PEA) que se encontra desocupada, no período de referência ou o desemprego aberto. A população desocupada compreende as pessoas que não tem trabalho e o estão procurando. Já a População Economicamente Ativa (PEA) é composta pelas pessoas de 14 a 64 anos de idade ocupadas ou desocupadas na semana de referência da pesquisa.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações que apresentaram um número reduzido de ocorrências. Como o critério estabelecido para a confiabilidade da amostra foi a existência de um mínimo de 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, fundamentais para uma perspectiva de direitos. Vale ainda ressaltar que o IBGE realiza Pesquisa Mensal de Emprego (PME), cujos resultados não são comparáveis com os da PNAD, e que não foi utilizada na elaboração do indicador. Fonte: CGIIDH/SDH/PR

### **2. Proporção da População Ocupada no Mercado Formal (Taxa de formalização):**

Total da população com 16 anos ou mais inserida no mercado formal sobre o total de população ocupada.

### **Resumo Analítico do Indicador**

A taxa de formalização segue padrão que tem sido marcante na nossa trajetória de desenvolvimento regional: as regiões sul e sudeste têm as mais altas taxas e as regiões norte e nordeste as mais baixas.

A diferença na taxa de formalização entre homens e mulheres não tem sido tão discrepante no período de 2004 a 2013 e tem tendência de queda. Tanto para homens, quanto para

mulheres, há aumento na taxa de formalização, mas com maior aceleração para mulheres, com tendência à convergência em 2013

O componente racial diferencia brasileiros em sua taxa de formalização e esse impacto mantém-se no tempo, independente de outros fatores. A taxa de formalização é sistematicamente menor para pessoas negras.

Em todas as regiões do país, a questão racial marca diferenças de formalização entre pessoas negras e brancas.

A taxa de formalização no campo (zonas rurais) é três vezes menor do que em centros urbanos: embora a desocupação em áreas rurais seja menor do que nas urbanas, como vimos antes, essa ocupação é precária, pois não é formal.

A formalização do trabalho em 2013 não é afetada pela combinação da raça/cor e sexo; mulheres negras, por exemplo, não tem padrões tão distintos dos demais grupos. O que afeta a taxa de formalização é a raça e não mais o sexo.

**Descrição: Figura 11, página 27.**

Taxa de formalização, por região do país, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a taxa de formalização, variando de 0 a 80%, com intervalos de 10%. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em amarelo, representa a região Nordeste do país, e a variação fica na marca de 30%. A segunda, azul, representa a região Norte, e variação média no período de 2004 a 2013 é de 35%. A terceira, preta, representa o Brasil, ficando na marcação de 50%. A quarta linha, em roxo, representa o Centro-Oeste e está um pouco acima da marca anterior, com média de 53%. A quinta linha, vermelha, representa o Sul do país e tem marca localizada na faixa dos 60%. A sexta linha, verde, representa a região Sudeste e está situada na linha de 60% da taxa de formalização. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 12, página 27.**

Taxa de formalização, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a taxa de formalização, variando de 40% a 80% com intervalos de 5%. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino e tem uma linha que cresce entre quarenta e quarenta e cinco por cento e, em 2011 a taxa de formalização cresce para cinquenta e cinco por cento, e continua subindo apresentando valor de cinquenta e sete por cento em 2013. A segunda linha, preta, representa o total situada na marca de 50%, com ascensão em 2011, chegando a um valor de cinquenta e seis por cento e que se mantém nos anos seguintes. A terceira linha, azul, representa o sexo masculino e tem valor médio de 52% no período entre 2004 a 2010. Em 2011 há um pico que eleva a taxa a 56,8% e se mantém nos anos seguintes. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 13, página 28.**

Taxa de formalização, por raça/cor, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a taxa de formalização, variando de zero por cento a cem por cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em amarelo, representa as pessoas de cor Negra, ficando bem próxima a linha de quarenta por cento. A segunda, preta, representa as pessoas do Brasil todo, está na linha de cinquenta por cento. A terceira, roxa, representa as pessoas Brancas, está localizada na marcação próxima aos sessenta por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 14, página 28.**

Taxa de formalização, por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de cinquenta e oito por cento. A segunda, roxa, representa a raça/cor branca, no valor de sessenta e cinco vírgula três por cento e a terceira, amarela, representa a raça/cor negra, no valor de cinquenta e um vírgula três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 15, página 29.**

Taxa de formalização, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de cinquenta e oito por cento. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino, no valor de cinquenta e sete vírgula quatro por cento e a terceira, azul, maior que as demais barras, representa o sexo masculino, no valor de cinquenta e oito vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 16, página 30.**

Taxa de formalização, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a taxa de formalização em porcentagem variando de zero a cem por cento. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades da Federação. A primeira menor representa o estado do Maranhão, no valor de vinte e oito por cento. A barra mais ao meio, preta, dezessete posições acima da primeira, representa o valor total do Brasil de cinquenta e oito por cento. A última barra, verde, representa o estado de Santa Catarina, no valor de setenta e dois vírgula oito um por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 17, página 31.**

Taxa de formalização, por situação do domicílio, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de cinquenta e oito por cento. A segunda, verde, representa os domicílios rurais, no valor de vinte e seis por cento, e a terceira, amarela, maior, representa os domicílios urbanos, no valor de sessenta e três vírgula oito por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 18, página 31.**

Taxa de formalização, por raça/cor e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o total e as raças brancas e negras e é constituído pelo valor total da taxa de formalização e os valores de homens e mulheres. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil tem o valor de cinquenta e oito por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de cinquenta e sete vírgula quatro por cento e para os



homens, na cor azul, o valor de cinquenta e oito vírgula quatro por cento. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e cinco vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de sessenta e quatro vírgula seis por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de sessenta e cinco vírgula oito por cento. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de cinquenta e um vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de cinquenta vírgula um por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de cinquenta e dois vírgula dois por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 19, página 32.**

Taxa de formalização, por região e raça/cor durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa o valor da taxa de formalização de brancos, negros e valor total para o Brasil e regiões. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de cinquenta e oito por cento. E para os brancos, na cor roxa, a taxa de formalização é de sessenta e cinco vírgula três por cento. Para os negros, na cor amarela, o valor é cinquenta e um vírgula três por cento.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região tem valor de sessenta e um vírgula dois por cento. Para os brancos, na cor roxa, a taxa formalização é sessenta e três vírgula dois por cento. Para os negros, na cor amarela, cinquenta e nove vírgula nove.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total da região, preta, tem valor de trinta e nove vírgula sete por cento. A barra para os brancos, roxa, tem taxa de formalização no valor de quarenta e cinco vírgula cinco por cento e para os negros, barra de cor amarela, trinta e sete vírgula cinco por cento.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de quarenta vírgula dois por cento. A barra para os brancos, roxa, tem taxa de formalização no valor de quarenta e nove vírgula quatro por cento e para os negros, barra de cor amarela, trinta e sete vírgula oito por cento.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de sessenta e sete vírgula sete por cento. Os brancos, na cor roxa, setenta vírgula sete por cento e

os negros, representados por uma barra amarela, tem taxa de formalização no valor de sessenta e quatro vírgula um por cento.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de sessenta e sete vírgula cinco por cento e a barra para brancos, na cor roxa, sessenta e oito vírgula oito por cento. Para negros, na cor amarela, o valor é sessenta e três vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 20, página 32.**

Taxa de formalização, por região e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o valor da taxa de formalização do Total, e de mulheres e homens e para as regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor cinquenta e oito por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de cinquenta e sete vírgula quatro por cento e para os homens, na cor azul, o valor de cinquenta e oito vírgula quatro por cento. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de sessenta e um vírgula dois por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de sessenta e um por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de sessenta e um vírgula quatro por cento. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de trinta e nove vírgula sete por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de trinta e nove por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de quarenta vírgula um por cento. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de quarenta vírgula dois por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de quarenta e um vírgula dois por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e nove vírgula seis por cento. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e sete vírgula sete por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de sessenta e seis vírgula um por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de sessenta e nove por cento. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e sete vírgula cinco por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de sessenta e seis vírgula dois por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de sessenta e oito vírgula seis por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Tabela 2: Proporção da População Ocupada no Mercado Formal (Taxa de formalização),  
página 33**

Método de Cálculo:  $(X/Y) \times 100$

X = Total de trabalhadores em trabalhos formais

Y = Total da população ocupada

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador relaciona a proporção, entre a população ocupada, de trabalhadores com carteira assinada, inclusive os domésticos, militares, funcionários públicos estatutários, empregadores e autônomos que contribuem para a Previdência Social. Considera-se ocupada a pessoa que possua vínculo de trabalho durante todo ou parte da semana de referência da pesquisa, mesmo que não tenham trabalhado efetivamente no período por motivo de férias, licença, greve, etc.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações, gerando um número reduzido de ocorrências, ou mesmo quando analisadas isoladamente. Como o critério do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos para estabelecer a confiabilidade da informação foi a existência de pelo menos 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, por exemplo.

- 3. Proporção da População de 16 anos ou mais Economicamente Ativa:** Total da População de 16 anos ou mais Economicamente Ativa sobre o Total da População na mesma faixa etária (PIA).

**Resumo Analítico do Indicador**

A proporção da População Economicamente Ativa no mercado de trabalho tem tendência de queda em todas as regiões do país, com padrão mais acentuado no Nordeste.

Há uma diferença clara de sexo, beneficiando homens na proporção da População Economicamente Ativa no mercado de trabalho e isso é constante em todo o período histórico analisado e em todas as regiões do país.

Já as diferenças por raça têm diminuído no tempo, sendo praticamente nulas em 2013.

A proporção da População Economicamente Ativa no mercado de trabalho é maior em zonas urbanas.

**Descrição: Figura 21, página 34.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por região do país, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a proporção da população, variando de sessenta por cento a oitenta por cento, com intervalos de dez por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em amarelo, representa a região Nordeste do país, e ela começa próxima a marca de setenta por cento e vai caindo gradualmente até atingir em 2013 a marca mais próxima dos sessenta por cento. A segunda verde representa a região Sudeste. A linha se inicia próxima aos setenta por cento e mantém-se estável durante todo o período da série. A terceira linha, preta, representa o Brasil e começa exatamente no marco setenta por cento e se mantém nesse valor até 2009; em 2011 tem uma queda de três pontos percentuais e fica nesse valor até 2013. A quarta linha, azul, representa a região Norte. A série começa em setenta e dois por cento e durante os outros anos apresenta queda constante, terminado em 2013 em sessenta e sete por cento. A quinta linha, roxa, representa a região Centro-Oeste e entre 2004 a 2009 os valores se alternam entre setenta e dois e setenta e três por cento. Em 2011, a taxa segue em queda constante chegando a sessenta e nove por cento em 2013. A sexta linha, vermelha, representa a região Sul e começa em 2004 em setenta e quatro por cento e, até 2009 os valores se alternam entre setenta e quatro e setenta e três. A partir de 2011 há uma queda constante e em 2013 atinge o valor de setenta por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 22, página 35.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a proporção da população, variando de quarenta por cento a cem por cento com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino e tem marca média de cinquenta por cento na série de 2004 a 2013. A segunda linha, preta, representa o total Brasil, situada na marca de setenta por cento. A terceira linha, azul, representa o sexo masculino e tem valor médio de oitenta por cento no período entre 2004 a 2013. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 23, página 35.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por raça/cor, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, variando de sessenta por cento a oitenta por cento, com intervalos de dez por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em roxo, representa as pessoas Brancas, está localizada na marcação próxima aos setenta por cento, demonstrando uma queda em 2011 de dois por cento. A segunda, preta, representa as pessoas do Brasil todo e está localizada próxima a linha de setenta por cento, apresentando queda em 2011 de três por cento. A terceira linha, amarela, representa as pessoas de cor Negra, e fica levemente acima da marca de setenta por cento, demonstrando queda em 2011 de três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 24, página 36.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de sessenta e seis vírgula seis por cento. A segunda, roxa, representa a raça/cor branca, no valor de sessenta e seis vírgula dois por cento e a terceira, amarela, representa a raça/cor negra, no valor de sessenta e sete por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 25, página 36.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de sessenta e seis vírgula seis por cento. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino, no valor de cinquenta e cinco vírgula seis por cento e a terceira, azul, maior que as demais barras, representa o sexo masculino, no valor de setenta e oito vírgula seis por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 26, página 37.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa em porcentagem variando de zero a cem por cento. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades da Federação e uma é preta representando o Brasil. A primeira menor representa o estado de Pernambuco, no valor de cinquenta e nove vírgula dois por cento. A barra mais ao meio, preta, treze posições acima da primeira, representa o valor total do Brasil de sessenta e seis vírgula seis por cento. A última barra, verde, representa o Distrito Federal, no valor de setenta e um vírgula dois por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 27, página 38.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por situação do domicílio, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de sessenta e seis vírgula seis por cento. A segunda, verde, representa os domicílios rurais, no valor de sessenta e oito vírgula dois por cento, e a terceira, amarela, representa os domicílios urbanos, no valor de sessenta e seis vírgula três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 28, página 38.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por raça/cor e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o total e as raças

brancas e negras e é constituído pelo valor total da proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa e os valores de homens e mulheres. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil tem o valor de sessenta e seis vírgula seis por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de cinquenta e cinco vírgula seis por cento e para os homens, na cor azul, o valor de setenta e oito vírgula seis por cento. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e seis vírgula dois por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de cinquenta e seis vírgula dois por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de setenta e sete vírgula oito por cento. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e sete por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de cinquenta e cinco por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de setenta e nove vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 29, página 39.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por região e raça/cor durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa o valor da proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa de brancos, negros e valor total, para o Brasil e regiões. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de sessenta e seis vírgula seis por cento. E para os brancos, na cor roxa, a proporção da população é de sessenta e seis vírgula dois por cento. Para os negros, na cor amarela, o valor é sessenta e sete por cento.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região tem valor de sessenta e oito vírgula nove por cento. Para os brancos, na cor roxa, a proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa é de sessenta e oito vírgula três por cento. Para os negros, na cor amarela, sessenta e nove vírgula quatro por cento.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total da região, preta, tem valor de sessenta e três vírgula sete por cento. A barra para os brancos, roxa, tem proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa no valor de sessenta e dois vírgula dois por cento e para os negros, barra de cor amarela, sessenta e quatro vírgula três por cento.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de sessenta e seis vírgula oito por cento. A barra para os brancos, roxa, tem o valor de sessenta e seis vírgula cinco por cento e para os negros, barra de cor amarela, sessenta e seis vírgula nove por cento.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de sessenta e seis vírgula oito por cento. Os brancos, na cor roxa, sessenta e cinco vírgula cinco por cento e os negros, representados por uma barra amarela, tem proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa no valor de sessenta e oito vírgula quatro por cento.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de setenta por cento e a barra para brancos, na cor roxa, sessenta e nove vírgula sete por cento. Para negros, na cor amarela, o valor é setenta e um vírgula um por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 30, página 39.**

Proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa, por região e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa a proporção da população de 16 anos ou mais economicamente ativa do total, e de mulheres e homens, para as regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor sessenta e seis vírgula seis por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de cinquenta e cinco vírgula seis por cento e para os homens, na cor azul, o valor de setenta e oito vírgula seis por cento. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de sessenta e oito vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de cinquenta e sete vírgula três por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de oitenta e um vírgula dois por cento. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e três vírgula sete por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de cinquenta e um vírgula seis e a barra azul, para os homens, tem valor de setenta e sete vírgula dois por cento. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e seis vírgula oito por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de cinquenta e três vírgula sete por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de oitenta vírgula um por cento. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de sessenta e seis vírgula oito por cento, a barra para as mulheres, na cor



vermelha, tem valor de cinquenta e seis vírgula três por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de setenta e oito vírgula três por cento. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de setenta por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de sessenta vírgula sete por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de oitenta por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Tabela 3: Proporção da População de 16 anos ou mais Economicamente Ativa, página 40**

Método de Cálculo:  $(X/Y) \times 100$

X = População Economicamente Ativa (PEA)

Y = População em Idade Ativa (PIA)

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador tem como propósito estimar a proporção de pessoas de 16 anos ou mais incorporadas ao mercado de trabalho, consideradas ocupadas ou desocupadas. Também pode ser entendida como a parcela das pessoas elegíveis para participar do mercado de trabalho (População em Idade Ativa - PIA) e que de fato participam (População Economicamente Ativa - PEA)

Limitações: Como todo indicador de fenômenos multicausais, este é de difícil interpretação, uma vez que quedas podem ser causadas tanto por contextos de violação de direitos, como a falta de acesso ao mundo do trabalho, quanto por contextos de realização de direitos, como o acesso ampliado ao Ensino Superior. As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações, gerando um número reduzido de ocorrências, ou mesmo quando analisadas isoladamente. Como o critério do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos para estabelecer a confiabilidade da informação foi a existência de pelo menos 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, por exemplo.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

4. **Evolução do Emprego Formal:** Diferença entre o número de empregos formais criados no ano de referência e o número de empregos formais criados no ano anterior.

## **Resumo Analítico do Indicador**

A evolução do emprego formal no Brasil oscilou no período, com tendência à queda em todas as regiões entre 2010 e 2012. Houve uma retomada de crescimento, em 2013, puxada pelo aumento do número de empregos em todas as regiões do país à exceção do sudeste.

Ainda assim, a região sudeste é a que ainda concentra a maior evolução do emprego formal.

A evolução do emprego formal para homens tem sido predominante, mas com uma reversão do quadro nos dois últimos anos do período, dada uma queda de empregos ocupados por indivíduos do sexo masculino. Ou seja, a queda na evolução do emprego formal é marcada por um componente de gênero, que parece orientar essa taxa nacionalmente. A taxa para mulheres é constante no período e a dos homens acompanha a tendência nacional. Ambas se aproximam quando há queda na geração de empregos, que prejudica mais claramente a homens. Em outras palavras, a igualdade entre homens e mulheres no acesso a novos empregos se dá em momentos negativos de empregabilidade.

### **Descrição: Figura 31, página 41.**

Evolução do emprego formal, por região, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, o número de empregos gerados, variando de zero a três milhões e quinhentos mil, com intervalos de quinhentos mil. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em azul, representa a região Norte do país, ficando abaixo de quinhentos mil empregos gerados. A segunda, na cor roxa, representa a região Centro-Oeste, está abaixo da marca de quinhentos mil empregos e localizada acima da linha azul; a média da região Centro-Oeste no período entre 2007 e 2013 é aproximadamente 183 mil empregos gerados. A terceira, vermelha, representa a região Sul do país, e tem uma média de 316 mil empregos gerados, com aumento nos anos de 2009 e 2010 e logo em seguida, uma queda, com 285.604 empregos gerados apenas no ano de 2013. A quarta linha, amarela, representa a região Nordeste e tem marca média de 383 mil empregos gerados. No período de 2008 a 2010 há um aumento na geração de empregos com pico de 588.653, mas esse número se reduz nos anos seguintes, com menor pico em 2012, com 132.476 empregos

gerados no Nordeste. A quinta linha, verde, representa a região Sudeste, localizada entre a marca de um milhão e um milhão e meio de empregos gerados. Em 2007 é registrado um aumento de 1.392.344 empregos gerados, valor que cai e é superado nos anos posteriores, mas quase superado em 2010, com saldo de 1.362.864 empregos gerados, seguido de retração no valor da série até o ano de 2013.

A sexta linha, preta, representa o total, e reafirma a tendência da série histórica das regiões anteriores. A linha está situada entre a marcação de dois milhões e três milhões, sendo que em 2006 há um pico positivo de 2.452.181 de saldo de empregos gerados, e posteriormente, queda no valor. Mas, os valores são superados em 2010, com 2.860.809 empregos gerados, seguido de queda acentuada em 2012, com 1.148.081 empregos gerados. Fonte: RAIS/MTE

**Descrição: Figura 32, página 42.**

Evolução do emprego formal, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, o número de empregos gerados, variando de zero a três milhões e quinhentos mil, com intervalos de quinhentos mil. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino, variando na marca de um milhão e um milhão e meio de empregos gerados, com pico positivo no ano de 2010 no saldo de empregos. A segunda, na cor azul, fica na faixa de quinhentos mil a um milhão e meio, sendo que em 2010 há uma linha ascendente no valor de 1.617.733 empregos gerados seguido de uma queda brusca registrada em 2012 no valor de 393.821. A terceira, em preto, representando o total, está situada entre a marcação de dois milhões e três milhões, com curva ascendente positiva no ano de 2010, mas cai em 2012 com 1.148.081 empregos gerados. Fonte: RAIS/MTE

**Descrição: Figura 33, página 42.**

Evolução do emprego formal, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte um. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino, no valor de setecentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta, e a terceira, azul, representa o sexo masculino, no valor de setecentos e um mil quatrocentos e cinquenta e um. Fonte: RAIS/TEM

**Descrição: Figura 34, página 43.**

Evolução do emprego formal, por região e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa a evolução do emprego formal, e de mulheres e homens, para as regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor 1.489.721, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de 788.270 e para os homens, na cor azul, o valor de 701.451 empregos gerados. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de 246.707, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de 113.973 e a barra para os homens, na cor azul, o valor é de 132.734. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de 313.154, a barra para as mulheres, na cor vermelha, registra valor de 155.144 e a barra azul, para os homens, 158.010 empregos gerados. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem valor de 121.063, a barra para as mulheres, na cor vermelha, 56.438 e a barra azul, para os homens, 64.625 empregos gerados. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem valor de 523.193, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de 318.931 e a barra azul, para os homens, 204.262. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de 285.604, a barra para as mulheres, na cor vermelha, um valor de 143.784 e a barra azul, para os homens, 141.820 empregos gerados.

**Tabela 4: Evolução do Emprego Formal, página 43**

Método de Cálculo:

$(X - Y)$

X= Estoque de trabalhadores formais no ano referência

Y= Estoque de trabalhadores formais no ano anterior

Fonte de Dados: MTE: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Interpretação: O indicador tem como propósito analisar a evolução do emprego formal e contempla o saldo de vagas criadas e fechadas desde o ano 2004.

Limitações: Como todo indicador de registro administrativo, há limitações no uso. A principal limitação diz respeito à omissão de declaração dos estabelecimentos, seguida por erro de

preenchimento. Esta última pode ocorrer por informações incompletas ou incorretas. Ademais, existem ainda problemas referentes às declarações agregadas na matriz, quando o procedimento correto seria o fornecimento dessas informações por estabelecimento.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

**5. Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho:**

Número de vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, no período de referência.

**Resumo Analítico do Indicador**

Usar o número de pessoas com deficiência, ao invés da proporção ou porcentagem, inviabiliza comparações entre diferentes regiões do país. Simplesmente há mais pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho no sudeste porque há mais empregos no Sudeste. Entretanto, utilizar a porcentagem no caso daria um resultado tão pequeno em valor absoluto que não nos daria a real imagem da quantidade de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho formal. O importante então é avaliar a quantidade de casos e a tendência da série temporal de cada região. No Brasil, conforme aponta a Figura 1, há tendência de aumento após 2009, mas apenas para se equiparar a resultados de 2007 quando a série chega a 2013. Tendência similar ocorre no sudeste, enquanto que nas demais regiões há grande estabilidade, exceto no centro-oeste, onde houve queda e a retomada tem sido mais lenta. Portanto, o que salta aos olhos é a estabilidade desses números quando analisados regionalmente. Não tem havido avanços claros no aumento de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho.

As diferenças de gênero são sentidas na distribuição da população, com mulheres com deficiência sendo menos empregadas que homens.

A maior parte das pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho formal tem nível educacional médio.

Quando analisado pelo ângulo do tipo de deficiência, são as pessoas com deficiência física, ao invés de deficiências sensoriais ou intelectuais/mentais, que mais estão inseridas no mercado formal de trabalho.

**Descrição: Figura 35, página 45.**

Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, por região, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, o número de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho, variando de zero a quatrocentos mil, com intervalos de cinquenta mil. Na linha horizontal, o período entre 2007 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em azul, representa a região Norte do país, ficando abaixo de cinquenta mil pessoas. A segunda, na cor roxa, representa a região Centro-Oeste, está abaixo da marca de cinquenta mil pessoas, localizada acima da linha azul. A terceira, amarela, representa a região Nordeste do país, situada na linha de cinquenta mil pessoas. Da mesma forma é representada a quarta linha, vermelha, representando a região Sul, na marca de cinquenta mil pessoas. A quinta linha, verde, representa a região Sudeste, localizada na linha de cento e cinquenta mil pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho. A sexta linha, preta, representa o Brasil, ficando entre a marcação de trezentos e cinquenta mil e quatrocentos mil pessoas. Fonte: RAIS/TEM

**Descrição: Figura 36, página 45.**

Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, o número de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho, variando de zero a quatrocentos mil, com intervalos de cinquenta mil. Na linha horizontal, o período entre 2007 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino, ficando abaixo da faixa de cento e cinquenta mil. A segunda, na cor azul, ficando na faixa de duzentos mil a duzentos e cinquenta mil. A terceira, em preto, representando o total, entre trezentos mil e trezentos e cinquenta mil. Fonte: RAIS/TEM

**Descrição: Figura 37, página 46.**

Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira preta, maior, representa o total, no valor de trezentos e cinquenta e sete mil. A segunda, vermelha menor, representa o sexo feminino, no valor de cento e vinte e cinco mil, e a terceira, azul, representa o sexo masculino, no valor de duzentos e trinta e dois mil. Fonte: RAIS/TEM

**Descrição: Figura 38, página 47.**

Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, o número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, variando de zero a cento e vinte mil, com intervalos de vinte mil. Da lateral vertical esquerda partem vinte e seis barras verdes representando as Unidades da Federação. A primeira representa o estado de Roraima, no valor de 412 pessoas. A última barra, o estado de São Paulo no valor de cento e onze mil duzentos e três pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho. Fonte: RAIS/MTE

**Descrição: Figura 39, página 47.**

Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, por escolaridade, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem cinco barras. A primeira preta, maior, representa o total, no valor de trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e sete. A segunda, roxa, menor, representa as pessoas com deficiência não alfabetizadas, no valor de dois mil novecentos e sessenta. A terceira, na cor amarela, representa pessoas com deficiência com ensino fundamental completo, no valor de trinta e nove mil cento e setenta e nove pessoas. A quarta barra, azul, representa pessoas com nível médio completo, no valor de cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e sete. A quinta, verde, representa pessoas com ensino superior completo, no valor de quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco. Fonte: RAIS/MTE

**Descrição: Figura 40, página 48.**

Número de pessoas com deficiência inseridas no mercado formal de trabalho, por tipo de deficiência, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem sete barras. A primeira preta, maior, representa o total, no valor de trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e sete. A segunda, roxa, representa as pessoas com deficiência física, no valor de cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro. A terceira, na cor amarela, representa pessoas com deficiência auditiva, no valor de setenta e oito mil e setenta e oito. A quarta barra, azul, representa pessoas com deficiência visual, no valor de trinta e três mil quinhentos e cinco. A quinta, verde, representa pessoas com deficiência intelectual (mental), no valor de vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois. A sexta, vermelha, representa pessoas com deficiência múltipla, no valor de cinco mil quatrocentos e noventa. A última, marrom, representa pessoas reabilitadas, no valor de trinta e três mil novecentos e vinte e oito. Fonte: RAIS/MTE

**Tabela 5: Número de Pessoas com Deficiência inseridas no Mercado Formal de Trabalho, página 49**

Método de Cálculo:  $X = \text{Número total de vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, no período de referência.}$

Fonte de Dados: MTE: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Interpretação: O indicador tem como propósito analisar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho

Limitações: Como todo indicador de registro administrativo, há limitações no uso. A principal limitação diz respeito à omissão de declaração dos estabelecimentos, seguida por erro de preenchimento. Esta última pode ocorrer por informações incompletas ou incorretas. Ademais, existem ainda problemas referentes às declarações agregadas na matriz, quando o procedimento correto seria o fornecimento dessas informações por estabelecimento. Fonte: CGIIDH/SDH/PR

**6. Proporção de Vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao estoque de vagas previstas em Lei<sup>4</sup>: Percentual de vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao**

---

<sup>4</sup> Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



estoque de vagas previstas em Lei para a preenchimento de quotas para pessoas com deficiência.

### **Resumo Analítico do Indicador**

A proporção de vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao estoque de vagas previstas em Lei é constante no período com tendência à queda.

As empresas na região sul e os estados da região sul tem a maior incidência de cumprimento da quota de vagas previstas no mercado formal de trabalho para pessoas com deficiência.

#### **Descrição: Figura 41, página 50.**

Proporção de Vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao estoque de vagas previstas em Lei, situação do Brasil, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a proporção de vagas ocupadas em porcentagem, variando de zero a sessenta por cento, com intervalos de dez por cento. Na linha horizontal, o período entre 2007 a 2013. No interior, apenas uma linha, preta, localizada entre a marca de trinta e quarenta por cento durante o período considerado. Fonte: RAIS/TEM

#### **Descrição: Figura 42, página 50.**

Proporção de Vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao estoque de vagas previstas em Lei, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a proporção de vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho. Da lateral vertical esquerda partem vinte e seis barras, representando as Unidades da Federação. Os valores são:

Estado de Roraima: 16,2%

Estado do Acre: 16,5%

Estado do Pará: 18,1%

Estado do Amapá: 19,5%

Estado de Tocantins: 20,3%

Estado de Rondônia: 21,9%  
Estado do Maranhão: 22,0%  
Estado de Alagoas: 22,6%  
Estado da Paraíba: 23,9%  
Estado do Mato Grosso do Sul: 25,6%  
Estado da Bahia: 26,8%  
Estado do Piauí: 26,9%  
Estado de Sergipe: 27,2%  
Estado do Amazonas: 27,3%  
Estado do Mato Grosso: 27,4%  
Estado do Rio de Janeiro: 27,8%  
Distrito Federal: 29,7%  
Estado de Pernambuco: 29,7%  
Estado de Goiás: 30,1%  
Estado do Rio Grande do Norte: 36,0%  
Estado do Ceará: 36,3%  
Estado de São Paulo: 38,2%  
Estado de Minas Gerais: 38,3%  
Estado do Espírito Santo: 42,1%  
Estado do Paraná: 42,2%  
Estado do Rio Grande do Sul: 50,7%  
Estado de Santa Catarina: 51,1%

Fonte: RAIS/MTE - CGIIDH/SDH/PR

**Descrição: Figura 43, página 51.**

Proporção de Vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao estoque de vagas previstas em Lei, por região, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal partem seis barras. A primeira preta, maior, representa o

Brasil, no valor de trinta e quatro vírgula seis por cento. A segunda, roxa, representa o Centro-Oeste, no valor de vinte e oito vírgula três por cento.

A terceira, na cor amarela, representa a região Nordeste, no valor de vinte e oito vírgula sete por cento. A quarta barra, azul, representa a região Norte, no valor de vinte e um por cento. A quinta, verde, representa a região Sudeste, no valor de trinta e seis vírgula dois por cento. A última barra, de cor vermelha, representa a região Sul, no valor de quarenta e sete vírgula seis por cento.

**Tabela 6: Proporção de Vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho em relação ao estoque de vagas previstas em Lei, página 52.**

Método de Cálculo:  $(X/Y) \times 100$

Número de vagas ocupadas por pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho emprego  
Y= Estoque de vagas previstas em Lei para a destinação de quotas para pessoas com deficiência

Fonte de Dados: MTE: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Interpretação: O indicador tem como propósito analisar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho

Limitações: A principal limitação diz respeito à restrição de empresas com número de vagas previstas em Lei para a destinação de quotas para pessoas com deficiência (com 100 ou mais funcionários). Assim, há possibilidade de subestimação do denominador. Ademais, como todo indicador de registro administrativo, há limitações no uso, principalmente a omissão de declaração dos estabelecimentos, seguida por erro de preenchimento. Esta última pode ocorrer por informações incompletas ou incorretas. Ademais, existem ainda problemas referentes às declarações agregadas na matriz, quando o procedimento correto seria o fornecimento dessas informações por estabelecimento.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

**Atributo 2: Condições Justas, não Discriminatórias e Seguras no Trabalho**

*Diz respeito à obrigação de o Estado respeitar, proteger e promover condições de exercício do trabalho em si, também fundamentadas no entendimento de Trabalho Decente segundo a OIT e*

*nas normas internacionais de trabalho, com garantia de não discriminação e de segurança para a saúde dos trabalhadores.*

## **Indicadores**

**7. Proporção de empregados domésticos com carteira assinada:** Proporção de trabalhadoras e trabalhadores domésticos de 16 anos ou mais ocupadas e ocupados com carteira de trabalho assinada, em relação ao total de trabalhadoras e trabalhadores domésticos de 16 anos ou mais.

### **Resumo Analítico do Indicador**

As discrepâncias regionais, contrapondo norte e nordeste com os piores índices e sul e sudeste com os melhores, estão presentes quanto à formalização do trabalho doméstico.

Além disso, as discrepâncias regionais somam-se às raciais: nas regiões com menos pessoas empregadas em profissões domésticas com carteira assinada (norte e nordeste), maior é a diferença entre pessoas brancas e negras, em detrimento destas. Onde o direito é menos assegurado, grupos específicos e historicamente excluídos se veem mais prejudicados.

As diferenças entre mulheres e homens empregados domésticos com carteira assinada é grande e prejudicial a mulheres, exceto na região sul do país. A porcentagem de mulheres com carteira assinada é a metade dos homens.

As diferenças por sexo são ainda mais acentuadas entre pessoas negras. De todos os grupos, as mulheres negras trabalhadoras domésticas são as com menor incidência de carteiras de trabalho assinadas.

As diferenças por raça são mais exacerbadas na região norte.

A informalidade nas zonas rurais é maior do que em zonas urbanas.

### **Descrição: Figura 44, página 54.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por região do país, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a proporção de empregados domésticos com carteira assinada, variando de zero a sessenta por

cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em azul, representa a região Norte do país, ficando com média de quinze por cento no período considerado, mas com um pico de 17% na proporção de empregos domésticos com carteira assinada em 2011, fato que se repetiu em 2013. A segunda, na cor amarela, representa a região Nordeste e está localizada no marco de 15%. A terceira, roxa, representa a região Centro-Oeste e o valor médio da proporção de empregados domésticos com carteira assinada é de 28%. Mas, no período entre 2009 a 2013 há uma curva ascendente próxima da marca de 30% e chega aos 37% em 2013. A quarta linha, preta, representa o total e tem variação média durante o período considerado de 28%, com uma leve curva positiva de 2009 a 2013, com valor aproximado de 30% de empregados domésticos com carteira assinada. A quinta linha, vermelha, representa a região Sul, e tem valores na marca de 30% durante o período de 2004 a 2009; em 2011 há um aumento na proporção de empregados domésticos com carteira assinada no valor de 36,4%, mas que vai diminuindo nos anos seguintes e para em 2013 com marca próxima ao ano de 2011, com valor de 35,3% empregados domésticos com carteira assinada. A sexta linha, verde, representa a região Sudeste e têm valores próximos a marca de quarenta por cento, apresentando uma linha que varia na casa de 35% durante o período considerado.

**Descrição: Figura 45, página 54.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, o número de empregados domésticos com carteira assinada, variando de zero a oitenta por cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino, apresentando valores que ficam entre vinte e cinco a trinta por cento. A segunda, na cor preta, representa o total Brasil e apresenta valores entre vinte e cinco e trinta por cento, estando muito próxima à linha vermelha. A terceira, em azul, representando o sexo masculino, apresenta valores entre quarenta e cinquenta por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 46, página 55.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por raça/cor, representada por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a proporção de empregados domésticos com carteira assinada, variando de zero por cento a sessenta por cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em amarelo, representa as pessoas de cor Negra, apresenta valores entre vinte e dois e trinta por cento, tendo um crescimento pequeno constante ao decorrer dos anos. A segunda, preta, representa as pessoas do Brasil todo, e tem valores entre vinte e cinco e trinta e dois por cento. A terceira, roxa, representa as pessoas Brancas, e seus valores estão entre vinte e nove e trinta e seis por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 47, página 55.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de trinta e dois vírgula oito por cento. A segunda, roxa, representa a raça/cor branca, no valor de trinta e seis vírgula um por cento e a terceira, amarela, representa a raça/cor negra, no valor de trinta vírgula nove por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 48, página 56.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de trinta e dois vírgula oito por cento. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino, no valor de trinta e um vírgula oito por cento e a terceira, azul, representa o sexo masculino, no valor de quarenta e quatro vírgula sete por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 49, página 56.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a proporção de empregados domésticos com carteira assinada variando de zero a oitenta por cento. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades

da Federação e uma é preta representando o Brasil. A primeira menor, representa o estado do Maranhão, no valor oito vírgula oito por cento. A barra mais ao meio, preta, representa o valor total do Brasil de trinta e dois vírgula oito por cento. A última barra, verde, representa o Distrito Federal, no valor de quarenta e sete vírgula cinco por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 50, página 57.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por situação do domicílio, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de trinta e dois vírgula oito por cento. A segunda, verde, representa os domicílios rurais, no valor de vinte e cinco vírgula dois por cento, e a terceira, amarela, representa os domicílios urbanos, no valor de trinta e três vírgula sete por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 51, página 57.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por raça/cor e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o total e as raças brancas e negras e é constituído pelo valor total de empregados domésticos com carteira assinada e os valores de homens e mulheres. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil tem o valor de trinta e dois vírgula oito por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de trinta e um vírgula oito por cento e para os homens, na cor azul, o valor de quarenta e quatro vírgula sete por cento. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de trinta e seis vírgula um por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de trinta e cinco vírgula três por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de quarenta e cinco vírgula quatro por cento. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de trinta vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de vinte e nove vírgula oito por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de quarenta e quatro vírgula um por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 52, página 58.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por região e raça/cor durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa empregados domésticos com carteira assinada de brancos, negros e valor total, para o Brasil e regiões. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de trinta e dois vírgula oito por cento. E para os brancos, na cor roxa, a proporção de empregados domésticos com carteira assinada é de trinta e seis vírgula um por cento. Para os negros, na cor amarela, o valor é trinta vírgula nove por cento.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região tem valor de trinta e sete vírgula um por cento. Para os brancos, na cor roxa, o valor é de trinta e sete vírgula quatro por cento. Para os negros, na cor amarela, trinta e seis vírgula nove por cento.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total da região, preta, tem valor de dezoito vírgula cinco por cento. A barra para os brancos, roxa, possui valor de vinte vírgula dois por cento e para os negros, barra de cor amarela, dezessete vírgula nove por cento.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de dezenove vírgula seis por cento. A barra para os brancos, roxa, tem o valor de vinte e cinco vírgula três por cento e para os negros, barra de cor amarela, dezoito vírgula quatro por cento.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de quarenta vírgula sete por cento. Os brancos, na cor roxa, quarenta e um vírgula um por cento e os negros, representados por uma barra amarela, tem proporção de empregados domésticos com carteira assinada no valor de quarenta vírgula quatro por cento.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de trinta e cinco vírgula três por cento e a barra para brancos, na cor roxa, trinta e cinco vírgula quatro por cento. Para negros, na cor amarela, o valor é trinta e cinco vírgula um por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 53, página 58.**

Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, por região e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa a proporção de empregados domésticos com carteira assinada, e de mulheres e homens, para as regiões: Centro-Oeste,



Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor trinta e dois vírgula oito por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de trinta e um vírgula oito por cento e para os homens, na cor azul, o valor de quarenta e quatro vírgula sete por cento. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de trinta e sete vírgula um por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de trinta e cinco vírgula seis por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de cinquenta e um vírgula um por cento. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de dezoito vírgula cinco por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dezesseis vírgula sete por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de quarenta e dois por cento. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de dezenove vírgula seis por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dezoito vírgula quatro por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e três vírgula três por cento. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de quarenta vírgula sete por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de quarenta por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de quarenta e nove vírgula sete por cento. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de trinta e cinco vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de trinta e cinco vírgula seis por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e um vírgula oito por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Tabela 7: Proporção de empregados domésticos com carteira assinada, página 59.**

Método de Cálculo:  $(X/Y) \times 100$

X = Total de trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada

Y = Total de trabalhadores domésticos

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador relaciona a proporção, dentre o número total de trabalhadores domésticos, daqueles que têm acesso à carteira de trabalho, e conseqüentemente aos direitos trabalhistas relacionados a este instituto.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações, gerando um número reduzido de ocorrências, ou mesmo quando analisadas isoladamente. Como o critério do Sistema Nacional de Indicadores em

Direitos Humanos para estabelecer a confiabilidade da informação foi a existência de pelo menos 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, por exemplo. O indicador também não é capaz de desagregar informações para fatores outros que o sexo ou a raça/cor que possam influenciar a probabilidade de um trabalhador ou uma trabalhadora doméstica ter carteira assinada, como o tipo de trabalho doméstico realizado.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

- 8. Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas:** Proporção da população ocupada com jornada de trabalho semanal acima de 44 horas semanais.

### **Resumo Analítico do Indicador**

Não existem diferenças marcantes por região e raça nesse indicador e as tendências são de queda acentuada, tendendo à igualdade em níveis baixos.

Há uma diferença significativa entre homens e mulheres, com a incidência de trabalhadores do sexo masculino apresentando uma maior ocorrência de trabalho acima de 44 horas. Mas, a taxa tanto para homens quanto mulheres é claramente decrescente.

### **Descrição: Figura 54, página 60.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por região do país, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, variando de vinte a sessenta por cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, em amarelo, representa a região Nordeste do país, apresentando valores que variam entre trinta e cinco e vinte e cinco por cento, que decresce de maneira contínua entre 2004 e 2013. A segunda, na cor vermelha, representa a região Sul e apresenta valores em sentido de decrescimento entre trinta e sete e vinte e nove por cento. A terceira, preta, representa o Brasil como um todo e apresenta valores que decrescem entre trinta e vinte e oito por cento. A quarta linha, azul, representa a região Norte e a série apresenta valores que começam em 2004 com quarenta vírgula dois por cento e termina em 2013 em vinte e seis vírgula três, apresentando uma queda mais severa em 2007 quando o valor passa de trinta e sete

vírgula nove em 2006 para trinta dois vírgula quatro. A quinta linha, verde, representa a região Sudeste, e tem valores que variam entre quarenta e trinta por cento. A sexta linha, roxa, representa a região Centro-Oeste e têm valores que começam em quarenta e cinco vírgula um em 2004 e termina em vinte e sete vírgula nove em 2013, a série do Centro-Oeste, apesar de apresentar uma queda constante, é a região que mais visivelmente acentua esse sentido de decréscimo. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 55, página 61.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, variando de zero a sessenta por cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino, apresentando valores que ficam entre vinte sete e vinte e um por cento. A segunda, na cor preta, representa o total Brasil e apresenta valores entre trinta e vinte e oito por cento. A terceira, em azul, representando o sexo masculino, apresenta valores quarenta e sete e trinta e quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 56, página 61.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por raça/cor, representada por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, as porcentagens que representam a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, variando de vinte a sessenta por cento, com intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2013. No interior, três linhas. A primeira, em roxo, representa as pessoas de raça/cor Branca, apresenta valores entre trinta e oito e vinte e nove por cento. A segunda, preta, representa as pessoas do Brasil todo, e tem valores entre trinta e vinte e oito por cento. A terceira, amarela, representa as pessoas de raça/cor Negras, e seus valores estão entre trinta e nove e vinte e oito por cento. As três linhas estão sobrepostas umas as outras durante praticamente toda a extensão da série histórica. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 57, página 62.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de vinte e oito vírgula sete por cento. A segunda, roxa, representa a raça/cor branca, no valor de vinte e nove vírgula dois por cento e a terceira, amarela, representa a raça/cor negra, no valor de vinte e oito vírgula dois por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 58, página 62.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de vinte e oito vírgula sete por cento. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino, no valor de vinte e um vírgula um por cento e a terceira, azul, representa o sexo masculino, no valor de trinta e quatro vírgula três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 59, página 63.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por UF, durante o ano de 2013. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas em porcentagem variando de zero a cem por cento. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades da Federação e uma é preta representando o Brasil. A primeira menor, representa o Distrito Federal, no valor de dezenove vírgula oito por cento. A barra mais ao meio, preta, representa o valor total do Brasil de vinte e oito vírgula sete por cento. A última barra, verde, representa o estado do Amapá, no valor de trinta e quatro vírgula sete por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 60, página 63.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por situação do domicílio, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de vinte e oito vírgula sete por cento. A segunda, verde, representa os domicílios rurais, no valor de vinte e seis vírgula quatro por cento,

e a terceira, amarela, representa os domicílios urbanos, no valor de vinte e nove vírgula um por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 61, página 64.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por raça/cor e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o total e as raças brancas e negras e é constituído pela proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas e os valores de homens e mulheres. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil e tem o valor de vinte e oito vírgula sete por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de vinte e um vírgula um por cento e para os homens, na cor azul, o valor de trinta e quatro vírgula três por cento. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de vinte e nove vírgula dois por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de vinte e um vírgula quatro por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de trinta e cinco vírgula cinco por cento. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de vinte e oito vírgula dois por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de vinte vírgula oito por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e três vírgula três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 62, página 64.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por região e raça/cor durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas de brancos, negros e valor total, para o Brasil e regiões. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de vinte e oito vírgula sete por cento. E para os brancos, na cor roxa, a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas é de vinte e nove vírgula dois por cento. Para os negros, na cor amarela, o valor é vinte e oito vírgula dois por cento.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região tem valor de vinte e sete vírgula nove por cento. Para os brancos, na cor roxa, o valor é de vinte e seis vírgula sete por cento. Para os negros, na cor amarela, vinte e oito vírgula oito por cento.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total da região, preta, tem valor de vinte e cinco vírgula quatro por cento. A barra para os brancos, roxa, possui valor de vinte e seis vírgula sete por cento e para os negros, barra de cor amarela, vinte e cinco por cento.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de vinte e seis vírgula três por cento. A barra para os brancos, roxa, tem o valor de vinte e seis vírgula três por cento e para os negros, barra de cor amarela, vinte e seis vírgula quatro por cento.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de trinta vírgula nove por cento. Os brancos, na cor roxa, trinta vírgula cinco por cento e os negros, representados por uma barra amarela, tem proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas no valor de trinta e um vírgula quatro por cento.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de vinte e nove vírgula três por cento e a barra para brancos, na cor roxa, vinte e nove por cento. Para negros, na cor amarela, o valor é trinta por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 63, página 65.**

Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, por região e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa a proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas do total, e de mulheres e homens, para as regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor de vinte e oito vírgula sete por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de vinte e um vírgula um por cento e para os homens, na cor azul, o valor de trinta e quatro vírgula três por cento. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de vinte e sete vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de dezenove vírgula quatro por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de trinta e quatro por cento. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de vinte e

cinco vírgula quatro por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dezoito vírgula seis por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta vírgula três por cento. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de vinte e seis vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dezoito vírgula três por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e um vírgula cinco por cento. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de trinta vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de vinte e três vírgula três por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e seis vírgula oito por cento. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de vinte e nove vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de vinte vírgula nove por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de trinta e seis vírgula um por cento.  
Fonte: PNAD/IBGE

**Tabela 8: Proporção de trabalhadores com jornada de trabalho acima de 44 horas, página 66.**

Método de Cálculo:  $(X/Y) \times 100$

X= Total de trabalhadores ocupados que cumprem jornada de trabalho acima de 44 horas semanais

Y = Total de trabalhadores ocupados

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador estima a proporção da população ocupada que cumpre jornada de trabalho que supere 44 horas semanais.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações, gerando um número reduzido de ocorrências, ou mesmo quando analisadas isoladamente. Como o critério do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos para estabelecer a confiabilidade da informação foi a existência de pelo menos 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, por exemplo. Em todos os casos, é preciso exercer cautela na interpretação do indicador uma vez que cargas horárias excessivas podem ou não resultar de situações de vulnerabilização ou de assimetrias nas relações de trabalho. Neste sentido, vale sempre ser abordado em conjunto com

outros indicadores ilustrativos da situação laboral da pessoa, como a Renda Média Mensal e a Taxa de Desemprego.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

- 9. Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas:** Cômputo da massa salarial obtida no trabalho principal pelos trabalhadores ocupados pelo número de trabalhadores ocupados.

### **Resumo Analítico do Indicador**

As diferenças regionais são elemento definidor da condição de vida da cidadania brasileira. O rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas é mais baixo no norte e nordeste do que no resto do país. Contudo, há tendência de aumento da renda média em todas as regiões.

As discrepâncias entre homens e mulheres em seu rendimento médio é também evidente. Os dados em série temporal apontam para um fato preocupante: a desigualdade de renda entre os dois grupos está aumentando devido ao fato de que a aceleração do renda dos homens é mais acentuada enquanto que a das mulheres é mais gradativa. O país tem melhorado de forma desigual para homens e mulheres no que tange o aumento de sua renda.

Tendência semelhante ocorre entre pessoas negras e brancas, em claro detrimento das primeiras. A renda de pessoas negras é sempre inferior à média nacional e a de brancas é sempre superior. A desigualdade de renda entre pessoas negras e brancas também aumentou.

O rendimento médio em zonas urbanas é praticamente o dobro do que em zonas rurais. Mantem-se o padrão encontrado em outros indicadores de que a situação do trabalho em áreas rurais é pior do que em áreas urbanas.

Homens brancos tem renda média mais alta do que mulheres brancas que tem renda mais alta do que homens negros que tem renda mais alta do que mulheres negras. Homens brancos ganham, em média, quase três vezes mais do que mulheres negras. Há, claramente, um acúmulo



de desigualdades no que tange a média dos rendimentos, onde sexo e raça se sobrepõem para gerar uma situação de desigualdade intensa.

No que tange a desigualdade entre homens e mulheres, esta é mais acentuada em regiões do país onde a renda média é mais alta.

**Descrição: Figura 64, página 68.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por região do país, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, o rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, variando de zero a dois mil reais. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2012. No interior, seis linhas. A primeira, em amarelo, representa a região Nordeste do país, apresentando valores que variam entre seiscentos e quarenta e novecentos e setenta e seis reais, que cresce de maneira contínua entre 2004 e 2013. A segunda, na cor azul, representa a região Norte e apresenta valores em sentido de crescimento entre oitocentos e cinquenta e três e mil cento e cinquenta e dois reais. A terceira, preta, representa o Brasil como um todo e apresenta valores também crescentes ao decorrer dos anos entre mil e cinquenta e três e mil quatrocentos e cinquenta e três. A quarta linha, vermelha, representa a região Sul e a série apresenta valores que começam em 2004 com mil cento e noventa reais e termina em 2013 em mil quinhentos e oitenta e oito reais. A quinta linha, verde, representa a região Sudeste, e tem valores que variam entre mil duzentos e trinta e dois e mil seiscentos e cinquenta e sete reais, apresentando um crescimento de quatrocentos e vinte e cinco reais entre 2004 e 2013. A sexta linha, roxa, representa a região Centro-Oeste e têm valores que começam em mil duzentos e vinte e dois reais em 2004 e termina em mil setecentos e cinquenta um reais em 2013. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 65, página 68.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, o valor do rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, variando de zero a dois mil reais, com intervalos de duzentos reais. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2012. No interior, três linhas. A primeira, em vermelho, representa o sexo feminino, apresentando valores que

ficam entre oitocentos e trinta e três e mil cento e noventa reais. A segunda, na cor preta, representa o total Brasil e apresenta valores entre mil e cinquenta e três e mil quatrocentos e cinquenta e três. A terceira, em azul, representando o sexo masculino, apresenta valores entre mil cento e noventa e oito e mil seiscentos e trinta e nove reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 66, página 69.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por raça/cor, representada por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra horizontal. Na lateral esquerda, os valores que representam o rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, variando de zero a dois mil reais, com intervalos de duzentos reais. Na linha horizontal, o período entre 2004 e 2012. No interior, três linhas. A primeira, em amarelo, representa as pessoas de raça/cor Negra, apresenta valores entre setecentos e doze e mil e setenta e cinco reais. A segunda, preta, representa as pessoas do Brasil todo, e tem valores entre mil e cinquenta e três e mil quatrocentos e cinquenta e três reais. A terceira, roxa, representa as pessoas de raça/cor Brancas, e seus valores estão entre mil trezentos e trinta e cinco reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 67, página 69.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por raça/cor, durante o ano de 2012. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de mil quatrocentos e cinquenta e três reais. A segunda, roxa, representa a raça/cor branca, no valor de mil oitocentos e quarenta e dois reais e a terceira, amarela, representa a raça/cor negra, no valor de mil e setenta e cinco reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 68, página 70.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por sexo, durante o ano de 2012. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de mil quatrocentos e cinquenta e três reais. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino, no valor de mil cento e noventa reais e a terceira, azul, representa o sexo masculino, no valor de mil seiscentos e trinta e nove reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 69, página 70.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por UF, durante o ano de 2012. Representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, o valor do rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas em reais variando de zero a três mil. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades da Federação e uma é preta representando o Brasil. A primeira menor, representa o estado do Piauí, no valor de oitocentos e um reais. A barra mais ao meio, preta, representa o valor total do Brasil mil quatrocentos e cinquenta e três reais. A última barra, verde, representa o estado do Distrito Federal, no valor de dois mil setecentos e três reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 70, página 71.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por situação do domicílio, durante o ano de 2012. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal, partem três barras. A primeira, preta, representa o total, no valor de mil quatrocentos e cinquenta e três reais. A segunda, verde, representa os domicílios rurais, no valor de oitocentos e seis reais, e a terceira, amarela, representa os domicílios urbanos, no valor de mil quinhentos e quarenta reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 71, página 71.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por raça/cor e sexo, durante o ano de 2012. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o total e as raças brancas e negras e é constituído pelo valor total do rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas e os valores de homens e mulheres. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil tem o valor de mil quatrocentos e cinquenta e três reais, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de mil cento e noventa reais e para os homens, na cor azul, o valor de mil seiscentos e trinta nove reais. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de mil oitocentos e quarenta e dois reais, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de mil quatrocentos e setenta e um reais e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de dois mil cento e vinte e oito reais. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de mil e setenta e cinco reais, a barra

para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de oitocentos e oitenta e sete reais e a barra azul, para os homens, tem valor mil cento e noventa e sete reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 72, página 72.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por região e raça/cor durante o ano de 2012. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa o rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas divididas por brancos, negros e valor total, para o Brasil e regiões. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de mil quatrocentos e cinquenta e três reais. E para os brancos, na cor roxa, o valor do rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas é de mil oitocentos e quarenta e dois reais. Para os negros, na cor amarela, o valor é mil e setenta e cinco reais.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região mil setecentos e cinquenta e um reais. Para os brancos, na cor roxa, o valor é de dois mil duzentos e nove reais. Para os negros, na cor amarela, mil quatrocentos e vinte e um reais.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total da região, preta, tem valor de novecentos e setenta e seis reais. A barra para os brancos, roxa, possui valor de mil trezentos e cinquenta e dois reais e para os negros, barra de cor amarela, oitocentos e vinte e seis reais.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de mil cento e cinquenta e dois. A barra para os brancos, roxa, tem o valor de mil quatrocentos e noventa e um reais e para os negros, barra de cor amarela, mil e quarenta e sete reais.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de mil seiscentos e cinquenta e sete. Os brancos, na cor roxa, dois mil e vinte e três reais e os negros, representados por uma barra amarela, tem rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas no valor de mil cento e noventa e cinco.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de mil quinhentos e oitenta e oito reais e a barra para brancos, na cor roxa, mil setecentos e um reais. Para negros, na cor amarela, o mil cento e setenta e cinco reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 73, página 72.**

Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, por região e sexo, durante o ano de 2012. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de seis, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa o rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas do total, e de mulheres e homens, para as regiões: Brasil, Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o valor de mil quatrocentos e cinquenta e três reais, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de mil cento e noventa reais e para os homens, na cor azul, o valor de mil seiscentos e trinta e nove reais. No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de mil setecentos e cinquenta e um reais, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de mil quatrocentos e trinta e um reais e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de mil novecentos e setenta e sete. O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de novecentos e setenta e seis reais, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de oitocentos e quarenta e um reais e a barra azul, para os homens, tem valor de mil e sessenta e quatro reais. O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de mil cento e cinquenta e dois reais, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de mil e vinte e oito reais e a barra azul, para os homens, tem valor de mil duzentos e vinte e quatro reais. O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de mil seiscentos e cinquenta e sete reais, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de mil trezentos e quinze reais e a barra azul, para os homens, tem valor de mil novecentos e treze reais. O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de mil quinhentos e oitenta e oito reais, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de mil duzentos e sessenta e sete reais e a barra azul, para os homens, tem valor de mil oitocentos e vinte e seis reais. Fonte: PNAD/IBGE

**Tabela 9: Rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas, página 73.**

Método de Cálculo: (X/Y)

X = Cômputo da massa salarial obtida no trabalho principal pelos trabalhadores ocupados – deflacionado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para anos anteriores a 2012;

Y = Número de trabalhadores ocupados

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador visa estimar os rendimentos médios dos trabalhadores ocupados, formalizados ou não, em seu trabalho principal, no período de referência, permitindo desagregações por região, sexo, raça/cor e estado ou Distrito Federal.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações que apresentaram um número reduzido de ocorrências. Exemplo disso é o cruzamento apresentado com os dados por região do país e a raça/cor dos entrevistados. Como o critério estabelecido para a confiabilidade da amostra foi a existência de um mínimo de 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para as populações indígena e amarela, fundamentais para uma perspectiva de direitos.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

- 10. Tempo de deslocamento para o trabalho:** Tempo médio de deslocamento dos trabalhadores e trabalhadoras entre casa e local de trabalho.

### **Resumo Analítico do Indicador**

A maior parte da população brasileira leva até 30 minutos para seu deslocamento ao trabalho e uma minoria leva mais do que uma hora. Esse padrão é constante no período de 2004 a 2013

Mulheres são mais afetadas do que homens por taxas de tempo de deslocamento maiores de duas horas.

Os tempos de deslocamento superiores a uma hora e a duas horas são mais comuns no sudeste. Houve acréscimo considerável de tempo de deslocamento no centro-oeste de 2011 em diante.

### **Descrição: Figura 74, página 72.**

Tempo de deslocamento para o trabalho, por faixa de tempo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a porcentagem variando de zero a oitenta por cento, em intervalos de vinte por cento. Na linha horizontal, o período entre

2004 a 2013. No interior, quatro linhas. A primeira, verde, representa o tempo de deslocamento para o trabalho maior que 2 horas e está localizada num marco próximo ao zero durante o período considerado. A segunda linha, da cor azul, representa o tempo de deslocamento entre 1 e 2 horas e encontra-se no meio do intervalo de zero a vinte por cento. A terceira linha, amarela, representa o tempo de deslocamento de 30 minutos a 1 hora e está localizada no marco vinte por cento durante o período considerado. A quarta linha, roxa, representa o tempo de deslocamento para o trabalho de até 30 minutos e está localizada num valor próximo aos setenta por cento no período de 2004 a 2013. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 75, página 75.**

Deslocamento entre 1 e 2 horas, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a porcentagem variando de zero a dez por cento, em intervalos de cinco por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, três linhas. A primeira, vermelha, representa o sexo feminino e a linha, esteve no marco de 7%, entre 2004 a 2007, mas em 2008 há uma elevação próxima aos 8% e estabiliza-se nos anos seguintes perto de 9%. A segunda linha, preta, representa o total e esteve próxima aos 7%, entre 2004 a 2007, mas em 2008 há uma elevação próxima aos nove por cento e estabiliza-se nos anos seguintes em 8%. A terceira linha, azul, representa o sexo masculino e tem perto de 8% entre 2004 a 2007, com um pico de 9% em 2008, mas que se reduz nos anos seguintes, estabilizando próximo aos 8%. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 76, página 75.**

Deslocamento acima de 2 horas, por sexo, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a porcentagem variando de zero a cinco por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, três linhas. A primeira, vermelha, representa o sexo feminino e a curva, ao longo do tempo, esteve próxima aos 1%, mas a partir de 2012 a porcentagem se aproxima dos 2%. A segunda linha, preta, representa o total e encontra-se no marco 2% durante o período considerado, com uma leve ascensão nos anos de 2012 e 2013. A terceira linha, azul, representa o sexo masculino e tem valor de 3% durante o período considerado, com uma leve ascensão nos anos de 2012 e 2013, chegando a 2,5% de deslocamento acima de 2 horas. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 77, página 76.**

Tempo de deslocamento para o trabalho, por região, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Cada barra vertical representa uma região do país e é dividida em quatro partes. Cada parte tem uma cor que representa um tempo de deslocamento para o trabalho. A primeira barra, representando o total, tem na primeira parte de cor roxa 66,2% de pessoas que gastam até 30 minutos de deslocamento para o trabalho. A segunda parte da primeira barra, localizada acima da parte anterior, tem cor amarela e valor de 23,1% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de deslocamento para o trabalho. A terceira parte, localizada acima da parte anterior, azul, tem valor de 8,4% de pessoas que gastam entre 1 e 2 horas para chegarem o trabalho. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 2,2% que gastam mais de duas horas no tempo de deslocamento para o trabalho maior que duas horas.

A segunda barra representa a região Centro-Oeste. A barra é dividida em quatro partes. A primeira, roxa, representa o tempo de deslocamento de até 30 minutos para o trabalho e tem valor de 65,5%. A segunda parte, amarela, tem valor de 23,4% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira parte, azul, representa a quantidade de 8,5% de tempo gasto entre 1 e 2 horas para deslocamento para o trabalho. A quarta parte, verde, tem valor de 2,6% de pessoas que gastam mais de 2 horas de tempo de deslocamento para o trabalho.

A terceira barra representa a região Nordeste e está dividida em 4 partes. A primeira parte, no valor de 71,7%, tem cor roxa, representando o tempo de deslocamento de até 30 minutos gasto para o trabalho. A segunda, de cor amarela, tem valor de 20,2% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira, azul, no valor de 6,4%, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas. A quarta parte, verde, no valor de 1,7%, representa o tempo de deslocamento maior que 2 horas para o trabalho.

A quarta barra representa a região Norte e é dividida em quatro partes. A primeira, roxa, no valor de 70,7% representa o tempo de deslocamento gasto de até 30 minutos para o trabalho. A segunda parte, amarela, tem porcentagem de 20,9% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora para se deslocar ao trabalho. A terceira, azul, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas no valor de 6,7%. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 1,8% de pessoas que gastam mais de 2 horas para se deslocar para o trabalho.



A quinta barra representa a região Sudeste e está dividida em quatro partes. A primeira, roxa, representa o tempo de deslocamento de até 30 minutos para o trabalho e tem valor de 59,4%. A segunda parte, amarela, tem valor de 26,5% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira parte, azul, representa a quantia de 11,1% de tempo gasto entre 1 e 2 horas para deslocamento para o trabalho. A quarta parte, verde, tem valor de 2,9% de pessoas que gastam mais de 2 horas de tempo de deslocamento para o trabalho.

A sexta barra representa a região Sul e está dividida em 4 partes. A primeira parte, no valor de 76,7%, tem cor roxa, representando o tempo de deslocamento de até 30 minutos gasto para o trabalho. A segunda, de cor amarela, tem valor de 18,1% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira, azul, no valor de 4,3%, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas. A quarta parte, verde, no valor de 0,9%, representa o tempo de deslocamento maior que 2 horas para o trabalho. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 78, página 76.**

Tempo de deslocamento para o trabalho, por sexo, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Cada barra vertical representa um sexo e é dividida em quatro partes. Cada parte tem uma cor que representa um tempo de deslocamento para o trabalho.

A primeira barra representando o total, tem na primeira parte de cor roxa 66,2% de pessoas que gastam até 30 minutos de deslocamento para o trabalho. A segunda parte da primeira barra, localizada acima da parte anterior, tem cor amarela e valor de 23,1% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de deslocamento para o trabalho. A terceira parte, azul, tem valor de 8,4% de pessoas que gastam entre 1 e 2 horas para chegarem o trabalho. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 2,2% de tempo de deslocamento para o trabalho maior que duas horas.

A segunda barra representa o sexo feminino. A barra é dividida em quatro partes. A primeira, roxa, representa o tempo de deslocamento de até 30 minutos para o trabalho e tem valor de 67,3%. A segunda parte, amarela, tem valor de 22,4% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira parte, azul, representa a quantia de 8,6% de tempo gasto entre 1 e 2 horas para deslocamento para o trabalho. A quarta parte, verde, tem valor de 1,7% de pessoas que gastam mais de 2 horas de tempo de deslocamento para o trabalho.

A terceira barra representa o sexo masculino e é dividida em quatro partes. A primeira, roxa, no valor de 65,5% representa o tempo de deslocamento gasto de até 30 minutos para o trabalho. A

segunda parte, amarela, tem porcentagem de 23,6% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora para se deslocar ao trabalho. A terceira, azul, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas no valor de 8,3%. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 2,5% de pessoas que gastam mais de 2 horas para se deslocar para o trabalho. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 79, página 77.**

Tempo de deslocamento para o trabalho, por situação do domicílio, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Cada barra vertical representa um sexo e é dividida em quatro partes. Cada parte tem uma cor que representa um tempo de deslocamento para o trabalho.

A primeira barra, representando o total, tem na primeira parte de cor roxa 66,2% de pessoas que gastam até 30 minutos de deslocamento para o trabalho. A segunda parte da primeira barra, localizada acima da parte anterior, tem cor amarela e valor de 23,1% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de deslocamento para o trabalho. A terceira parte, azul, tem valor de 8,4% de pessoas que gastam entre 1 e 2 horas para chegarem o trabalho. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 2,2% de tempo de deslocamento para o trabalho maior que duas horas.

A segunda barra representa o domicílio rural. A barra é dividida em quatro partes. A primeira, roxa, representa o tempo de deslocamento de até 30 minutos para o trabalho e tem valor de 76,2%. A segunda parte, amarela, tem valor de 17,7% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira parte, azul, representa a quantia de 4,4% de tempo gasto entre 1 e 2 horas para deslocamento para o trabalho. A quarta parte, verde, tem valor de 1,6% de pessoas que gastam mais de 2 horas de tempo de deslocamento para o trabalho.

A terceira barra representa o domicílio urbano e está dividida em 4 partes. A primeira parte, no valor de 65,3%, tem cor roxa, representando o tempo de deslocamento de até 30 minutos gasto para o trabalho. A segunda, de cor amarela, tem valor de 23,6% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira, azul, no valor de 8,8%, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas. A quarta parte, verde, no valor de 2,3%, representa o tempo de deslocamento maior que 2 horas para o trabalho. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 80, página 77.**

Tempo de deslocamento para o trabalho, por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Cada barra vertical representa uma raça/cor e é dividida em quatro partes. Cada parte tem uma cor que representa um tempo de deslocamento para o trabalho.

A primeira barra, representando o total, tem na primeira parte de cor roxa 66,2% de pessoas que gastam até 30 minutos de deslocamento para o trabalho. A segunda parte da primeira barra, localizada acima da parte anterior, tem cor amarela e valor de 23,1% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de deslocamento para o trabalho. A terceira parte, azul, tem valor de 8,4% de pessoas que gastam entre 1 e 2 horas para chegarem o trabalho. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 2,2% de tempo de deslocamento para o trabalho maior que duas horas.

A segunda barra representa a raça/cor branca e está dividida em 4 partes. A primeira parte, no valor de 68,0%, tem cor roxa, representando o tempo de deslocamento de até 30 minutos gasto para o trabalho. A segunda, de cor amarela, tem valor de 22,3% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora de tempo de deslocamento. A terceira, azul, no valor de 7,7 %, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas. A quarta parte, verde, no valor de 2,0%, representa o tempo de deslocamento maior que 2 horas para o trabalho.

A terceira barra representa a raça/cor negra e é dividida em quatro partes. A primeira, roxa, no valor de 64,7% representa o tempo de deslocamento gasto de até 30 minutos para o trabalho. A segunda parte, amarela, tem porcentagem de 23,7% de pessoas que gastam de 30 minutos a 1 hora para se deslocar ao trabalho. A terceira, azul, representa o tempo de deslocamento gasto entre 1 a 2 horas no valor de 9,2%. A quarta parte, verde, tem porcentagem de 2,4% de pessoas que gastam mais de 2 horas para se deslocar para o trabalho. Fonte: PNAD/IBGE

### **Tabela 10: Tempo de deslocamento para o trabalho, página 78.**

Método de Cálculo:  $X/Y * 100$

onde

X1 = Número de trabalhadores ocupados que gastam até 30 minutos no deslocamento entre casa e trabalho

X2 = Número de trabalhadores ocupados que gastam mais de 30 minutos a 1 hora no deslocamento entre casa e trabalho.

X3 = Número de trabalhadores ocupados que gastam mais de 1 hora a 2 horas no deslocamento entre casa e trabalho.

X3 = Número de trabalhadores ocupados que gastam mais de 2 horas no deslocamento entre casa e trabalho.

Y = Número de trabalhadores ocupados, no período de referência

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador estima o tempo de deslocamento diário para o trabalho e é dividido em quatro faixas: até 30 minutos, de 30 minutos a 1 hora, de 1 hora a 2 horas e mais de 2 horas.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações, gerando um número reduzido de ocorrências, ou mesmo quando analisadas isoladamente. Como o critério do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos para estabelecer a confiabilidade da informação foi a existência de pelo menos 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, por exemplo. Vale destacar que a PNAD não tem metodologia específica de pesquisa de utilização de tempo, colhendo informações auto declaratórias – havendo, sempre, possibilidade de discrepâncias regionais, culturais ou mesmo de gênero.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

### **Atributo 3: Erradicação do Trabalho Infantil**

*Diz respeito à obrigação de o Estado respeitar, proteger e promover condições especiais que devem ser preservadas no mercado de trabalho, além de proteções a elas associadas, especialmente relacionada à eliminação do trabalho infantil.*

### **Indicadores**

**11. Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos ocupada (Trabalho infantil):** Proporção do total de crianças e adolescentes de 5 a 15 anos ocupadas em relação ao total de crianças e adolescentes.

### **Resumo Analítico do Indicador**

Há uma significativa queda no trabalho infantil em todo o país, principalmente nas regiões nordeste e norte.

Há também uma diminuição da diferença entre homens e mulheres, sendo que a proporção é de queda para homens é mais acelerada.

A incidência de trabalho infantil entre pessoas homens negros é a mais alta quando comparado com outros grupos de raça e sexo. Na região norte esses elementos são mais acentuados do que em outras regiões do país.

O trabalho infantil nas áreas rurais é superior à taxa nacional e de áreas urbanas. O valor sete vezes mais elevado no campo retrata uma situação de alto risco para a infância em áreas rurais.

**Descrição: Figura 81, página 80.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), no período de 2004 a 2013, por região do país, representado por duas linhas, uma vertical na lateral esquerda e outra na horizontal. Na lateral esquerda, a proporção da população ocupada de 5 a 15 anos, variando de zero a vinte por cento, em intervalos de cinco por cento. Na linha horizontal, o período entre 2004 a 2013. No interior, seis linhas. A primeira, verde, representa a região Sudeste e está localizada num marco próximo aos três por cento durante o período considerado. A segunda linha, de cor roxa, representa a região Centro-Oeste e tem durante os anos de 2004 a 2009 uma curva acima do marco de cinco por cento, mas esse valor diminui nos anos de 2011 a 2013 para três por cento. A terceira linha, preta, representa o total Brasil e tem valor entre as marcas de cinco e dez por cento no ano de 2004 e 2005, seguido linha descendente nos anos seguintes com variação na casa dos cinco por cento. A quarta linha, vermelha, representa a região Sul e tem valores próximos a dez por cento durante os anos de 2004 a 2007, nos anos posteriores a proporção da população ocupada de 5 a 15 anos está na faixa de cinco por cento. A quinta linha, azul, representa a região Norte e durante os anos de 2004 e 2005 tem série no valor de dez por cento, mas a proporção da população ocupada de 5 a 15 anos diminui nos anos posteriores, a variação permanece acima dos cinco por cento. A sexta linha, amarela, representa a região Nordeste e é a linha com valores mais altos do gráfico entre 2004 a 2009, com um pico entre 2004 e 2005 entre dez e quinze por cento na proporção de trabalho infantil. Após 2009 a proporção decresce e fica na marca dos cinco por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 82, página 80.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), entre 2004 e 2013, por sexo, representado por duas linhas. Uma vertical com porcentagens que variam de zero a vinte, em intervalos de cinco por cento. Na linha horizontal, os anos de 2004 a 2013. No interior, três linhas. Uma vermelha, representando o sexo feminino com proporção da população ocupada de 5 a 15 anos na marca dos cinco por cento durante o período considerado. A segunda linha, preta, representa o total e tem variação durante os anos de 2004 a 2006 próximos a dez por cento, mas que se reduz nos anos posteriores para a marca de cinco por cento. A terceira linha, azul, representa o sexo masculino e tem valor de dez por cento nos anos de 2004 a 2006 e vai reduzindo gradualmente ficando próxima a marca de cinco por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 83, página 81.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), entre 2004 e 2013, por raça, representado por duas linhas. Uma vertical com porcentagens de zero a vinte, com intervalos de cinco por cento. Na linha horizontal, os anos de 2004 a 2013. No interior, três linhas. A primeira, roxa, representa a raça/cor branca e tem flutuação na faixa dos cinco por cento. A segunda, preta, representando o total, está localizada acima da linha roxa com variação próxima aos sete por cento, mas com queda a partir de 2009, ficando mais próximo aos cinco por cento. A terceira, amarela, representa a raça/cor negra e está acima da linha preta. Sua variação durante o período de 2004 a 2009 está próxima do marco dez por cento, e nos anos seguintes, a proporção da população em situação de trabalho infantil cai, se aproximando do marco de cinco por cento e se sobrepondo à linha preta.

**Descrição: Figura 84, página 81.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), por raça/cor, durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras. Em linha horizontal partem três barras. A primeira, preta, representa o total da proporção da população ocupada de 5 a 15 anos no valor de três vírgula oito por cento. A segunda, roxa, representa a raça/cor branca e tem valor de dois vírgula nove por cento. A terceira, amarela, representa a raça/cor negra no valor de quatro vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 85, página 81.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), por sexo, durante o ano de 2013. O gráfico é em formato de barras. Em linhas horizontal partem três barras. A primeira, preta, representa o total no valor de três vírgula oito por cento. A segunda, vermelha, representa o sexo feminino no valor de dois vírgula cinco por cento. A terceira e maior que todas as outras barras, representa o sexo masculino no valor de cinco por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 86, página 82.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), por Unidade da Federação, durante o ano de 2013. O gráfico é formado por duas linhas. A linha vertical lateral esquerda representa as Unidades da Federação. Na linha horizontal, a proporção da população ocupada de 5 a 15 anos em porcentagem variando de zero a quarenta por cento. Da lateral vertical esquerda partem vinte e sete barras, vinte e seis são verdes, representando as Unidades da Federação e uma é preta, representando o Brasil. A primeira barra, menor que todas as demais, representa o Distrito Federal, no valor de zero vírgula sete por cento. A barra do meio, preta, representa o Brasil no valor de três vírgula oito por cento. A última barra representa o estado do Maranhão no valor de sete vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 87, página 82.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), por situação do domicílio durante o ano de 2013. Gráfico em formato de barras, e em linha horizontal partem três delas. A primeira, preta, representa o total no valor de três vírgula oito. A segunda, verde, é a maior barra e representa o domicílio rural no valor de nove vírgula seis por cento. A terceira, amarela, representa o domicílio urbano no valor de dois vírgula quatro por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 88, página 83.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos (trabalho infantil), por raça/cor e sexo, durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa a proporção da

população ocupada de 5 a 15 anos ocupada e o valores de homens e mulheres para o total e para as raças: branca e negra. No primeiro grupo, para o total, a barra de cor preta que representa o Brasil tem o valor de três vírgula oito por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de dois vírgula cinco por cento e para os homens, na cor azul, o valor de cinco por cento. No segundo grupo, para a raça branca, a barra para o Brasil, na cor preta, tem o valor de dois vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de dois por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de três vírgula sete por cento. Para o terceiro grupo, para a raça negra, a barra para o Brasil, na cor preta, tem o valor de quatro vírgula quatro por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de dois vírgula nove por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de cinco vírgula oito por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 89, página 83.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos ocupada (trabalho infantil), por região e raça/cor durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em seis grupos com três barras de cores diferentes em cada grupo. Cada conjunto de três barras representa a proporção da população ocupada de 5 a 15 anos ocupada de brancos, negros e valor total, para o Brasil e regiões. No primeiro grupo que representa o Brasil, a barra de cor preta tem o valor de três vírgula oito por cento. E para os brancos, na cor roxa, a proporção de trabalho infantil é de dois vírgula nove por cento. Para os negros, na cor amarela, o valor é quatro vírgula quatro por cento.

Para o segundo grupo, representando a região Centro-Oeste, a barra preta que simboliza o total desta região tem valor de três vírgula um por cento. Para os brancos, na cor roxa, o valor é de dois vírgula oito por cento. Para os negros, na cor amarela, três vírgula dois por cento.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total da região, preta, tem valor de quatro vírgula nove por cento. A barra para os brancos, roxa, possui valor de três vírgula oito por cento e para os negros, barra de cor amarela, cinco vírgula três por cento.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total da região, preta, tem valor de cinco vírgula três por cento. A barra para os brancos, roxa, tem o valor de três vírgula cinco por cento e para os negros, barra de cor amarela, cinco vírgula seis por cento.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra preta que representa o total dessa região tem valor de dois vírgula quatro por cento. Os brancos, na cor roxa, um vírgula nove por cento e os negros,



representados por uma barra amarela, tem proporção de trabalho infantil no valor de três por cento.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta tem valor de quatro vírgula um por cento e a barra para brancos, na cor roxa, quatro por cento. Para negros, na cor amarela, o valor quatro vírgula sete por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Descrição: Figura 90, página 83.**

Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos ocupada (trabalho infantil), por região e sexo durante o ano de 2013. O gráfico representa os dados como um conjunto de barras verticais, separadas em grupos de três, com cores diferentes. Cada grupo de três barras representa a proporção da população ocupada de 5 a 15 anos ocupada do total, e de mulheres e homens, para as regiões: Brasil, Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. No primeiro grupo, para o Brasil, a barra de cor preta que representa o total tem o de três vírgula oito por cento, para mulheres, na cor vermelha, tem o valor de dois vírgula cinco por cento e para os homens, na cor azul, o valor cinco por cento.

No segundo grupo, para a região Centro-Oeste, a barra para o valor total, na cor preta, tem o valor de três vírgula um por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem o valor de dois vírgula três por cento e a barra para os homens, na cor azul, tem o valor de três vírgula sete por cento.

O terceiro grupo, para a região Nordeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de quatro vírgula nove por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de três por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de seis vírgula sete por cento.

O quarto grupo, para a região Norte, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de cinco vírgula três por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de três vírgula um por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de sete vírgula três por cento.

O quinto grupo, para a região Sudeste, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de dois vírgula quatro por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor de um vírgula oito por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de três por cento.

O sexto grupo, para a região Sul, a barra para o total, na cor preta, tem o valor de quatro vírgula um por cento, a barra para as mulheres, na cor vermelha, tem valor dois vírgula nove por cento e a barra azul, para os homens, tem valor de cinco vírgula três por cento. Fonte: PNAD/IBGE

**Tabela 11: Proporção da população ocupada de 5 a 15 anos ocupada (Trabalho infantil), página 84.**

Método de Cálculo: (Taxa de Trabalho Infantil = X/Y)

X= Número de crianças com 5 a 15 anos de idade trabalhando ou procurando emprego

Y = Total da população na mesma faixa etária, em desagregação

Fonte de Dados: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

Interpretação: O indicador tem como propósito estimar a proporção de crianças e adolescentes com algum tipo de ocupação laboral.

Limitações: As desagregações por raça/cor podem não garantir representatividade estatística quando cruzadas com outras desagregações, gerando um número reduzido de ocorrências, ou mesmo quando analisadas isoladamente. Como o critério do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos para estabelecer a confiabilidade da informação foi a existência de pelo menos 100 observações, não foi possível desagregar o indicador para a população indígena e amarela, por exemplo.

Fonte: CGIIDH/SDH/PR

**Base Jurídica - Histórico**

**1948** – A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** destaca o Direito ao Trabalho em seu Artigo 23.

**1951** – A **Convenção 100 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)** defende políticas de emprego que assegurem “a igualdade de condições para acesso e permanência no trabalho de homens e mulheres, sem distinção para trabalhos de igual complexidade”.

**1962** – A **Convenção 117 da OIT** estabelece objetivos e normas básicas da política social relativos a, entre outros pontos, trabalhadores migrantes, remuneração dos trabalhadores e não-discriminação em matéria de raça, cor, sexo, crença, associação tribal ou filiação sindical.

**1966** – O **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc)**, em seu artigo sexto, reconhece o direito ao trabalho, definido como o direito de as pessoas

“assegurarem a possibilidade de ganhar a sua vida por meio de um trabalho livremente escolhido ou aceite.” Além disso, estabelece que os Estados “tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito”, entre elas “programas de orientação técnica e profissional” e “políticas e técnicas capazes de garantir um desenvolvimento econômico, social e cultural constante e um pleno emprego produtivo”. No artigo sétimo, o Pidesc estabelece o direito de todas as pessoas a condições de trabalho justas e favoráveis.

**1981** – A **Convenção 155 da OIT** determina, no artigo quinto, “que os Estados Membros deverão adotar políticas para efetivar a segurança dos trabalhadores no ambiente de trabalho, levando em consideração, entre outras esferas de ação, a duração do trabalho, quando essa estiver relacionada com as capacidades físicas e mentais dos trabalhadores”.

**1988** – A **Constituição Federal**, em seu artigo primeiro, apresenta os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como Princípios Fundamentais da República. Estabelece, em seu artigo quinto, a vedação do trabalho forçado e define o trabalho como um direito social, no artigo sexto.

**1999** – A **Convenção 182 da OIT** sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação reforça a obrigação dos Estados de adotar novos instrumentos para eliminar todo trabalho infantil vinculado 1) à escravidão ou a práticas análogas à escravidão; 2) à prostituição e exploração sexual; 3) à prática de atividades ilícitas, particularmente a produção e tráfico de drogas; e 4) a trabalhos susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

**2000** – No tema Redução da Pobreza, os **Objetivos do Milênio** estabelecem a meta de “reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar por dia e a proporção da população que sofre de fome”.

**2006** – O **Comentário Geral 18**, aprovado pelo **Conselho Econômico e Social das Nações Unidas** em 24 de novembro de 2005, reconhece que o Direito Humano ao Trabalho é tanto individual quanto coletivo, engloba todos os tipos de trabalho — autônomo ou assalariado — e tem como fundamentos as possibilidades de: 1) decidir livremente aceitar ou escolher trabalho; 2) não ser obrigado a exercer o realizar qualquer trabalho; 3) acessar um sistema de proteção que garanta o acesso ao emprego; 4) ser resguardado de privações injustas do trabalho e 5) ter um

trabalho digno “que respeita os direitos fundamentais da pessoa humana, assim como os direitos dos trabalhadores relativos a condições de segurança laboral e remuneração”.

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0591.htm) Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

BRASIL, Decreto Legislativo n. 65, de 30.11.66, **Convenção 117** Organização Internacional do Trabalho, Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/520> Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

BRASIL, Decreto Legislativo n. 24, de 29.5.56, **Convenção 100** Organização Internacional do Trabalho, Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/445> Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

BRASIL, Decreto Legislativo n. 2, de 17.3.92, **Convenção 155** Organização Internacional do Trabalho, Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/504> Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

BRASIL, Decreto Legislativo n. 178, de 14.12.1999, **Convenção 182** Organização Internacional do Trabalho, Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/518> Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

BRASIL, Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, **Programa Nacional de Direitos Humanos-3** (PNDH-3). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm) Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

BRASIL, Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992, **Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm) Último acesso em: 15 de outubro de 2013.

BRASIL, **Constituição Federal,** 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL DAS NAÇÕES UNIDAS, **Comentário-Geral 18**, 2005. Disponível em: <http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/0/3888b0541f8501c9c12563ed004b8d0e> Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil**. Em: Revista do Serviço Público 56. Brasília, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm) Último acesso em: 15 de outubro de 2014.

SEGUNDA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - **Conferência de Viena**, 1993. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html> Último acesso em: 15 de outubro de 2013.